

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2026

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026

ÍNDICE

1. PREÂMBULO.....	2
2. DO OBJETO.....	4
3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS.....	4
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	4
5. DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.....	5
6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	5
7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	5
8. DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS.....	6
9. DO CREDENCIAMENTO.....	6
10. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL.....	7
11. DA PROPOSTA COMERCIAL.....	9
12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	11
13. DA HABILITAÇÃO.....	13
14. DOS RECURSOS.....	18
15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	19
16. DA EMISSÃO DOS PEDIDOS.....	20
17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	20

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.....	24
19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.....	24
20. DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	25
21. LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO.....	25
22. PRAZO DE PAGAMENTO.....	27
23. FORMA DE PAGAMENTO.....	27
24. DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL.....	28
25. DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL.....	28

1. PREÂMBULO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento da Farmácia de Minas do Município, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

TIPO: Menor Preço Por Item.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06 de agosto de 2026.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO AS 09:00 horas

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: LOGO APÓS CREDENCIAMENTO

LOCAL: Sala da CPL, situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde - MG, Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei complementar nº 123 de 2006, Lei complementar nº 147 de 2014 observadas às alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

1.1. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1.1.1. O edital encontra-se disponível no quadro de avisos no Paço Municipal, ou, ainda, poderá ser obtida a cópia na sala da do Departamento de Licitações, ou via e mail: licitação@santabarbaradomonte Verde.mg.gov.br, no horário de 9 às 11 horas e de 12 às 16 horas.

1.1.2. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site: www.santabarbaradomonte Verde.mg.gov.br e no quadro de avisos do Município, com vista a possíveis alterações e avisos.

1.1.3. O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá encaminhar e-mail para licitação@santabarbaradomonte Verde.mg.gov.br em até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

1.1.4. As respostas do (a) Pregoeira (a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, ou disponibilizadas no site licitação@santabarbaradomonte Verde.mg.gov.br, ficando acessíveis a todos os interessados.

1.1.5. As Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitante, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico licitação@santabarbaradomonte Verde.mg.gov.br, com assinatura eletrônica, ou protocolizada na sala do departamento de Licitações, dirigida ao(a) Pregoeira(a), que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.

1.1.6. A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ

e endereço, do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

1.1.7. Os documentos citados no subitem **13.3** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo (a) Pregoeira (a), ou publicação em órgão da imprensa oficial.

2. DO OBJETO

2.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento da Farmácia de Minas do Município, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

2.2. O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/21.

3.2. **Os itens deverão entregues no prazo de 10 (dez) dias a contar da emissão da AF (Autorização de Fornecimento) emitida pelo setor de compras.**

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Nos termos do Art. 48, inciso I da lei complementar nº 123/2006, os itens cujos valores são de até R\$ 80.000,00 SERÁ DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU

EQUIPARADAS. Os demais itens acima de R\$ 80.000,00, serão abertos para ampla concorrência.

4.1.1. Poderão participar deste pregão as empresas que:

4.1.2. Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

4.1.3. Comproven possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

4.2. Não poderão concorrer neste pregão as empresas:

4.2.1. Punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas nos termos do art. 156 da Lei Federal 14.133/21.

4.2.2. Em consórcio ou grupo de empresas.

5. DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

5.1. O preço total estimado pela administração para aquisição do objeto do edital é de **R\$ 4.590.533,00 (quatro milhões quinhentos e noventa mil quinhentos e trinta e três reais)**, conforme os valores constantes do Anexo II - DO TERMO DE REFERÊNCIA ESTIMATIVA DE DESPESA.

5.2. O valor estimado constitui mera estimativa, não se obrigando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE – MG**, a utilizá-lo integralmente.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3.90.30.00.2.04.02.10.303.0006.2.0047 – Atividades da Farmácia de Todos

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços será formalizado por intermédio da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, nas condições previstas neste edital.

8. DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Durante a sua vigência, os valores serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista no disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021; ou de redução dos preços praticados no mercado.

8.2. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os percentuais e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.1.1. A documentação mencionada acima deverá ser entregue à pregoeira fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

9.1.2. Entende-se por documento credencial:

- a) **Estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **Procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

9.1.3. As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada a pregoeira a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

9.1.4. É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

9.1.5. Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões da pregoeira, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

9.1.6. Microempresas e empresas de pequeno porte

9.1.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2007, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (ANEXO VI).

9.1.6.2. Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a pregoeira dispensa a autenticação em cartório.

10. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1. No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:

10.1.1. Apresentará, **de forma avulsa**, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos

impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO V**, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo;

10.1.2. Entregará, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

10.1.2.1. No envelope contendo a proposta comercial:

ENVELOPE “A”
“PROPOSTA COMERCIAL”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2026
LICITANTE: _____

10.1.2.2 - No envelope contendo a documentação:

ENVELOPE “B”
“DOCUMENTAÇÃO”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2026
LICITANTE: _____

10.1.2.3 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

A:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE
Praça Barão de Santa Bárbara, 57, Centro, Santa Bárbara do Monte Verde –
MG– MG. A/C da Pregoeira.

10.2. Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

10.3. Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

10.4. Após a fase de credenciamento das licitantes, a pregoeira procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

10.5. No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11. DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1. O envelope “A”, com o título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, deverá conter:

11.1.1. A proposta comercial da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**ANEXO I**) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

11.1.1.1. Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número de fax e e-mail;

11.1.1.2. Descrição clara e detalhada dos itens cotados, inclusive marcas, de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES** do **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** do edital, expresso em algarismos e por extenso;

11.1.1.3. Indicação do prazo de entrega do produto, contado do recebimento da solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE**.

11.1.1.4. Indicação do prazo de validade da proposta comercial que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega a pregoeira:

11.1.1.4.1. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.2. As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pela pregoeira quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

11.2.1. se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

11.2.2. se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

11.2.3. se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

11.2.4. caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

11.3 - A empresa deverá apresentar juntamente com a proposta comercial o arquivo DIGITAL parametrizado.

11.3.1 - O arquivo deverá ser solicitado à Comissão de Contratação, e poderá ser enviado através do e-mail: licitacao@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br até momento que precede a abertura do certame, ou entregue através de mídia digital (DVD ou PenDrive) que serão devolvidos aos participantes após o certame.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

12.2. Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pela pregoeira, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital.

12.3. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

12.4. O pregoeiro (a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor mínimo dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

12.5. O pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

12.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.7. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas cujos valores sejam superiores aos estimados no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**.

12.8. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União:

<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União:

<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

12.9. Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

12.9.1. Caso a licitante vencedora desatenda às exigências de habilitação, o Pregoeira examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta, verificará o atendimento

das exigências de habilitação até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

12.10. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.

12.11. O pregoeiro (a) manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

12.12. Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.13. A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados, ao valor total vencedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da declaração do vencedor.

12.14. Caso a licitante vencedora não encaminhar a proposta readequada no prazo acima, a pregoeira dará continuidade no processo licitatório com base nos valores apresentados na ata de julgamento.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “**B**”, com o

título “**DOCUMENTAÇÃO**”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

13.2. Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original a pregoeira dispensa a autenticação em cartório.

13.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.3.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.3.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.3.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

13.3.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.3.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.3.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

13.4. DA REGULARIDADE FISCAL

13.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

13.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

13.4.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

13.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

13.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

13.4.6. Certidão Negativa de débitos trabalhista exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

13.4.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA E TÉCNICA

13.5.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da Licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade;

13.5.2. no caso das certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente informando em que fase se encontra o feito em juízo.

13.5.3. Cópia da Autorização de Funcionamento válida, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme artigos 2º e 50 da Lei 6.360/1976; As renovações das Autorizações de Funcionamento expedidas pela ANVISA somente serão consideradas válidas mediante apresentação de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU;

13.5.4. O fornecedor deverá apresentar, **na data da sessão**, o **Alvará Sanitário** válido, emitido pela **Vigilância Sanitária Municipal** ou por outro órgão competente, atestando a regularidade do estabelecimento perante as normas sanitárias vigentes.

13.6. Microempresas e empresas de pequeno porte:

13.6.1. a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar

toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.6.2. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE – MG**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa;

13.6.3. a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.7. DA DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

13.7.1. Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO IV** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre, menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

13.8. DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

13.8.1. O certificado de registro cadastral poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes em substituição aos documentos para habilitação jurídica e regularidade fiscal.

13.8.2. Por certificado de registro cadastral, devidamente atualizado, entende-se aquele que se encontre em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste edital

para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

13.8.3. Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

13.8.4. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

14.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE – MG**, localizado na Praça Barão de Santa Bárbara, 57 centro, das 09 às 11h e das 12h às 16 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

14.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE – MG**, adjudicará o objeto e homologará a licitação.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade competente, será formalizada a ata, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação.

15.2. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE – MG**, convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de ofício ou e-mail, dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.2.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE – MG**.

15.2.2. Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

15.2.3. Nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

15.2.4. A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE – MG**,

convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

15.2.5. Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

15.2.6. A ata firmada com o licitante vencedor poderá ser alterada nos termos do artigo 124, da Lei Federal nº 14.133/21.

16. DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

16.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE – MG**, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

16.2. O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE – MG** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeira/a durante o certame;

17.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

17.1.5. fraudar a licitação;

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e;

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do(a) Município de Santa Bárbara do Monte Verde, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta, quando exigida em favor do (a) Município de Santa Bárbara do Monte Verde.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida,

que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao (a) Município de Santa Bárbara do Monte Verde.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo setor requisitante, de imediato, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** deste edital.

18.2. O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE – MG**, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** deste edital.

18.3. A entrega deverá ocorrer no endereço indicado no pedido, no prazo máximo de 10 (dez) dias, respeitando as condições, especificações técnicas e demais exigências constantes no edital e seus anexos.

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

19.2. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- I. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 25; ou
- IV. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

20. DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

20.2. Automaticamente:

- 20.2.1. por decurso de prazo de vigência;
- 20.2.2. quando não restarem fornecedores registrados.

20.3. Pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE**, quando caracterizado o interesse público.

21. LIQUIDÇÃO/PAGAMENTO

21.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

21.2. os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde - MG, CNPJ nº 01.611.138/0001-90, situada a Praça Barão de Santa Bárbara, 57, Centro, Santa Bárbara do Monte Verde.

21.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

21.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

21.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

21.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

21.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

21.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

21.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

21.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

22. PRAZO DE PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

22.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

23. FORMA DE PAGAMENTO

23.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

23.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

23.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

23.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

23.3.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

24. DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

24.1. Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

24.2. Anexo II – Termo de Referência;

24.3. Anexo II - DO TERMO DE REFERÊNCIA - ESTIMATIVA DE DESPESA

24.4. Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

24.5. Anexo IV – Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;

24.6. Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

24.7. Anexo VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP;

24.8. Anexo VII – Estudo Técnico Preliminar (ETP).

25. DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

25.1. O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente Edital poderão ser requeridos, por escrito, ou através do email: licitação@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br diretamente no departamento de licitações do **MUNICÍPIO**, situado na sede da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde – MG, das 09 às 11h e das 12h às 16 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

25.2. As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE - MG,

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 – Centro, Santa Bárbara Do Monte Verde, Minas Gerais – CEP 36132-000
Telefax: (32) 3283-8272

E-mail: gabinete@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br

CNPJ: 01.611.138/0001-90



diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas à pregoeira, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

25.3. Caberá à pregoeira responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelos potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

25.4. O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação, bem como dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, poderá ser feito através de *e-mail*, ou no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE – MG**.

25.5. É facultado a pregoeira e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

25.6. A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

25.7. Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

25.9. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da equipe de apoio.

25.10. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE – MG**, e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Rio Preto-MG, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Santa Bárbara do Monte Verde, 21 de julho de 2026.

Alexandre Nogueira de Almeida
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A firma abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo II, pelos preços e condições assinalados no presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

PROPONENTE			
Razão Social/Nome:			
Logradouro:		Nº	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	Tel:
CNPJ/CPF:		Inscrição Estadual/RG:	

Para fornecer os materiais conforme especificações abaixo, propomos os seguintes preços:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Aciclovir 200mg Comprimido - Aciclovir 200mg Comprimido	COMP	3000			
0002	Aciclovir 50mg/g Creme - Aciclovir 50mg/g Creme	TB	50			
0003	Ácido Acetilsalicílico 100mg Comprimido - Ácido Acetilsalicílico 100mg Comprimido	COMP	20000			
0004	Ácido Ascórbico 100mg/mL Solução Injetável - Ácido Ascórbico 100mg/mL Solução Injetável	AMP	200			
0005	Ácido Fólico 5mg Comprimido - Ácido Fólico 5mg Comprimido	COMP	10000			
0006	Ácido Tranexâmico 50mg/mL Solução Injetável - Ácido Tranexâmico 50mg/mL Solução Injetável	AMP	400			
0007	Adenosina 3mg/mL Solução Injetável - Adenosina 3mg/mL Solução Injetável	AMP	100			
0008	Albendazol 400mg Comprimido Mastigável - Albendazol 400mg Comprimido Mastigável	COMP	600			
0009	Albendazol 40mg/mL Suspensão Oral	FR	300			

	- Albendazol 40mg/mL Suspensão Oral					
0010	Alendronato de Sódio 70mg Comprimido - Alendronato de Sódio 70mg Comprimido	COMP	600			
0011	Alopurinol 100mg Comprimido - Alopurinol 100mg Comprimido	COMP	10000			
0012	Alprazolam 0,5mg Comprimido - Alprazolam 0,5mg Comprimido	COMP	10000			
0013	Alprazolam 1mg Comprimido - Alprazolam 1mg Comprimido	COMP	10000			
0014	Aminofilina 24mg/mL Solução Injetável - Aminofilina 24mg/mL Solução Injetável	AMP	200			
0015	Amiodarona 200mg Comprimido - Amiodarona 200mg Comprimido	COMP	5000			
0016	Amiodarona 50mg/mL Solução Injetável - Amiodarona 50mg/mL Solução Injetável	AMP	200			
0017	Amitriptilina Cloridrato 25mg Comprimido - Amitriptilina Cloridrato 25mg Comprimido	COMP	20000			
0018	Amoxicilina 500mg Cápsula - Amoxicilina 500mg Cápsula	CAP	15000			
0019	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg Comprimido - Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg Comprimido	COMP	8000			
0020	Amoxicilina 50mg/mL + Clavulanato de Potássio 12,5mg/mL Pó para Suspensão Oral - Amoxicilina 50mg/mL + Clavulanato de Potássio 12,5mg/mL Pó para Suspensão Oral	FR	200			
0021	Amoxicilina 50mg/mL Pó para Suspensão Oral - Amoxicilina 50mg/mL Pó para Suspensão Oral	FR	300			
0022	Anlodipino Besilato 5mg Comprimido - Anlodipino Besilato 5mg Comprimido	COMP	40000			
0023	Aripiprazol 10mg Comprimido - Aripiprazol 10mg Comprimido	COMP	2000			

0024	Aripiprazol 15mg Comprimido - Aripiprazol 15mg Comprimido	COMP	2000			
0025	Atenolol 25mg Comprimido - Atenolol 25mg Comprimido	COMP	15000			
0026	Atenolol 50mg Comprimido - Atenolol 50mg Comprimido	COMP	20000			
0027	Atropina Sulfato 0,25mg/mL Solução Injetável - Atropina Sulfato 0,25mg/mL Solução Injetável	AMP	200			
0028	Azitromicina 40mg/mL Pó para Suspensão Oral - Azitromicina 40mg/mL Pó para Suspensão Oral	FR	400			
0029	Azitromicina 500mg Comprimido - Azitromicina 500mg Comprimido	COMP	12000			
0030	Beclometasona dipropiona 250mcg/dose Aerossol Oral - Beclometasona dipropiona 250mcg/dose Aerossol Oral	FR	200			
0031	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI Pó para Suspensão Injetável - Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI Pó para Suspensão Injetável	AMP	300			
0032	Biperideno 2mg Comprimido - Biperideno 2mg Comprimido	COMP	6000			
0033	Bisoprolol 5mg Comprimido - Bisoprolol 5mg Comprimido	COMP	6000			
0034	Bromoprida 10mg Comprimido - Bromoprida 10mg Comprimido	COMP	15000			
0035	Bromoprida 4mg/mL Solução Oral - Bromoprida 4mg/mL Solução Oral	FR	400			
0036	Bromoprida 5mg/mL Solução Injetável - Bromoprida 5mg/mL Solução Injetável	AMP	400			
0037	Budesonida 32mcg Suspensão Nasal - Budesonida 32mcg Suspensão Nasal	FR	100			
0038	Budesonida 50mcg Suspensão Nasal - Budesonida 50mcg Suspensão Nasal	FR	400			

0039	Bupropiona 150mg Comprimido Revestido de Liberação Prolongada - Bupropiona 150mg Comprimido Revestido de Liberação Prolongada	COMP	12000			
0040	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona Sódica 500mg Comprimido - Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona Sódica 500mg Comprimido	COMP	10000			
0041	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/mL Solução Injetável - Butilbrometo de Escopolamina 20mg/mL Solução Injetável	AMP	300			
0042	Butilbrometo de Escopolamina 4mg/mL + Dipirona Sódica 500mg/mL Solução Injetável - Butilbrometo de Escopolamina 4mg/mL + Dipirona Sódica 500mg/mL Solução Injetável	AMP	400			
0043	Captopril 25mg Comprimido - Captopril 25mg Comprimido	COMP	30000			
0044	Carbamazepina 200mg Comprimido - Carbamazepina 200mg Comprimido	COMP	30000			
0045	Carbamazepina 20mg/mL Solução Oral - Carbamazepina 20mg/mL Solução Oral	FR	100			
0046	Carbonato de Cálcio 1250mg (500mg de Cálcio) Comprimido - Carbonato de Cálcio 1250mg (500mg de Cálcio) Comprimido	COMP	12000			
0047	Carbonato de Cálcio 1250mg (500mg de Cálcio) + Vitamina D 400UI Comprimido - Carbonato de Cálcio 1250mg (500mg de Cálcio) + Vitamina D 400UI Comprimido	COMP	10000			
0048	Carvão Ativado 10g Sache - Carvão Ativado 10g Sache	SACH	100			
0049	Carvedilol 12,5mg Comprimido - Carvedilol 12,5mg Comprimido	COMP	20000			
0050	Carvedilol 3,125mg Comprimido - Carvedilol 3,125mg Comprimido	COMP	15000			
0051	Carvedilol 6,25mg Comprimido - Carvedilol 6,25mg Comprimido	COMP	15000			
0052	Cefalexina 500mg Comprimido - Cefalexina 500mg Comprimido	COMP	5000			

0053	Cefalexina 50mg/mL Suspensão Oral - Cefalexina 50mg/mL Suspensão Oral	FR	150			
0054	Ceftriaxona 500mg Pó para Injetável (Intramuscular) - Ceftriaxona 500mg Pó para Injetável (Intramuscular)	AMP	100			
0055	Cetoconazol 20mg/g Creme Dermatológico - Cetoconazol 20mg/g Creme Dermatológico	TB	150			
0056	Cetoprofeno 50mg/mL Solução Injetável Intramuscular (IM) - Cetoprofeno 50mg/mL Solução Injetável Intramuscular (IM)	AMP	300			
0057	Cetoprofeno 50mg/mL Solução Injetável Intravenoso (IV) - Cetoprofeno 50mg/mL Solução Injetável Intravenoso (IV)	AMP	200			
0058	Ciclobenzaprina Cloridrato 10mg Comprimido - Ciclobenzaprina Cloridrato 10mg Comprimido	COMP	10000			
0059	Cilostazol 50mg Comprimido - Cilostazol 50mg Comprimido	COMP	6000			
0060	Cinarizina 25mg Comprimido - Cinarizina 25mg Comprimido	COMP	6000			
0061	Ciprofloxacino 500mg Comprimido - Ciprofloxacino 500mg Comprimido	COMP	6000			
0062	Citalopram Bromidrato 20mg Comprimido - Citalopram Bromidrato 20mg Comprimido	COMP	8000			
0063	Claritromicina 500mg Comprimido - Claritromicina 500mg Comprimido	COMP	2000			
0064	Clonazepam 2,5mg/mL Solução Oral - Clonazepam 2,5mg/mL Solução Oral	frasco	400			
0065	Clonazepam 2mg Comprimido - Clonazepam 2mg Comprimido	COMP	50000			
0066	Clonidina Cloridrato 150mcg/mL Solução Injetável - Clonidina Cloridrato 150mcg/mL Solução Injetável	AMP	100			
0067	Clopidogrel Bissulfato 75mg Comprimido - Clopidogrel Bissulfato	COMP	10000			

	75mg Comprimido					
0068	Cloreto de Sódio 10% Solução Injetável - Cloreto de Sódio 10% Solução Injetável	AMP	200			
0069	Cloreto de Sódio 9mg/mL Solução Injetável - Cloreto de Sódio 9mg/mL Solução Injetável	AMP	200			
0070	Cloridrato de Tetracaína 1% + Cloridrato de Fenilefrina 0,1% Solução Oftálmica Estéril - Cloridrato de Tetracaína 1% + Cloridrato de Fenilefrina 0,1% Solução Oftálmica Estéril	AMP	20			
0071	Clorpromazina Cloridrato 100mg Comprimido - Clorpromazina Cloridrato 100mg Comprimido	COMP	8000			
0072	Clorpromazina Cloridrato 25mg Comprimido - Clorpromazina Cloridrato 25mg Comprimido	COMP	3000			
0073	Clorpromazina Cloridrato 5mg/mL Solução Injetável - Clorpromazina Cloridrato 5mg/mL Solução Injetável	AMP	200			
0074	Clortalidona 25mg Comprimido - Clortalidona 25mg Comprimido	COMP	5000			
0075	Colagenase 0,6U/G + Cloranfenicol 0,01U/G Pomada Dermatológica - Colagenase 0,6U/G + Cloranfenicol 0,01U/G Pomada Dermatológica	TB	150			
0076	Colecalciferol 2000UI Comprimido - Colecalciferol 2000UI Comprimido	COMP	15000			
0077	Colecalciferol 200UI Solução Oral - Colecalciferol 200UI Solução Oral	FR	200			
0078	Dexametasona 1mg/g Creme dermatológico - Dexametasona 1mg/g Creme dermatológico	TB	300			
0079	Dexametasona 1mg/mL + Sulfato de Neomicina 5mg/mL + Sulfato de Polimixina B 6000UI/mL Suspensão Oftálmica - Dexametasona 1mg/mL + Sulfato de Neomicina 5mg/mL + Sulfato de Polimixina B 6000UI/mL Suspensão Oftálmica	FR	50			
0080	Dexametasona 4mg Comprimido -	COMP	3000			

	Dexametasona 4mg Comprimido					
0081	Dexametasona Fosfato 4mg/mL Solução Injetável - Dexametasona Fosfato 4mg/mL Solução Injetável	AMP	500			
0082	Dexclorfeniramina Maleato 0,4mg/mL Solução Oral - Dexclorfeniramina Maleato 0,4mg/mL Solução Oral	FR	300			
0083	Dexclorfeniramina Maleato 2mg Comprimido - Dexclorfeniramina Maleato 2mg Comprimido	COMP	5000			
0084	Diazepam 10mg Comprimido - Diazepam 10mg Comprimido	COMP	15000			
0085	Diazepam 5mg Comprimido - Diazepam 5mg Comprimido	COMP	5000			
0086	Diazepam 5mg/mL Solução Injetável - Diazepam 5mg/mL Solução Injetável	AMP	200			
0087	Diclofenaco Sódico 25mg/mL Solução Injetável IM e IV - Diclofenaco Sódico 25mg/mL Solução Injetável IM e IV	AMP	500			
0088	Diclofenaco Sódico 50mg Comprimido Revestido - Diclofenaco Sódico 50mg Comprimido Revestido	COMP	5000			
0089	Digoxina 0,25mg Comprimidos - Digoxina 0,25mg Comprimidos	COMP	3000			
0090	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg Comprimido - Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg Comprimido	COMP	30000			
0091	Dipirona Sódica 500mg Comprimido - Dipirona Sódica 500mg Comprimido	COMP	15000			
0092	Dipirona Sódica 500mg/mL Solução Injetável - Dipirona Sódica 500mg/mL Solução Injetável	AMP	5000			
0093	Dipirona Sódica 500mg/mL Solução Oral - Dipirona Sódica 500mg/mL Solução Oral	FR	400			
0094	Divalproato de Sódio 500mg Comprimido - Divalproato de Sódio 500mg Comprimido	COMP	8000			
0095	Dobutamina Cloridrato 12,5mg/mL Solução Injetável - Dobutamina Cloridrato 12,5mg/mL Solução	AMP	100			

	Injetável					
0096	Domperidona 10mg Comprimido - Domperidona 10mg Comprimido	COMP	7200			
0097	Dopamina 5mg/mL Solução Injetável - Dopamina 5mg/mL Solução Injetável	AMP	100			
0098	Doxazosina 2mg Comprimido - Doxazosina 2mg Comprimido	COMP	8000			
0099	Duloxetina Cloridrato 30mg Cápsula - Duloxetina Cloridrato 30mg Cápsula	CAP	30000			
0100	Duloxetina Cloridrato 60mg Cápsula - Duloxetina Cloridrato 60mg Cápsula	CAP	20000			
0101	Edoxabana 30mg Comprimido - Edoxabana 30mg Comprimido	COMP	900			
0102	Enalapril Maleato 10mg Comprimido - Enalapril Maleato 10mg Comprimido	COMP	15000			
0103	Enalapril Maleato 20mg Comprimido - Enalapril Maleato 20mg Comprimido	COMP	1500			
0104	Epinefrina 1mg/mL Solução Injetável - Epinefrina 1mg/mL Solução Injetável	AMP	300			
0105	Escitalopram Oxalato 10mg Comprimido - Escitalopram Oxalato 10mg Comprimido	COMP	6000			
0106	Escitalopram Oxalato 20mg Comprimido - Escitalopram Oxalato 20mg Comprimido	COMP	9000			
0107	Espironolactona 25mg Comprimido - Espironolactona 25mg Comprimido	COMP	12000			
0108	Etomidato 2mg/mL Solução Injetável - Etomidato 2mg/mL Solução Injetável	AMP	100			
0109	Fenitoína Sódica 100mg Comprimido. - Fenitoína Sódica 100mg Comprimido.	COMP	6000			
0110	Fenitoína Sódica 50mg/mL Solução Injetável - Fenitoína Sódica 50mg/mL Solução Injetável	AMP	200			
0111	Fenobarbital 100mg Comprimido. - Fenobarbital 100mg Comprimido.	COMP	12000			
0112	Fenobarbital 40mg/mL Solução Oral -	FR	60			

	Fenobarbital 40mg/mL Solução Oral					
0113	Fenobarbital Sódico 100mg/mL Solução Injetável. - Fenobarbital Sódico 100mg/mL Solução Injetável.	AMP	200			
0114	Fentanila 50mcg/mL Solução Injetável - Fentanila 50mcg/mL Solução Injetável	AMP	100			
0115	Finasterida 5mg Comprimido - Finasterida 5mg Comprimido	COMP	9000			
0116	Fitomenadiona 10mg/mL Solução Injetável - Fitomenadiona 10mg/mL Solução Injetável	AMP	100			
0117	Fluconazol 150mg Cápsula - Fluconazol 150mg Cápsula	CAP	600			
0118	Flumazenil 0,1mg/mL Solução Injetável - Flumazenil 0,1mg/mL Solução Injetável	AMP	100			
0119	Fluocinolona Acetonida 0,250mg + Sulfato de Polimixina BB 10000UI + Sulfato de Neomicina 3,5mg + Cloridrato de Lidocaína 20mg Solução Otológica - Fluocinolona Acetonida 0,250mg + Sulfato de Polimixina BB 10000UI + Sulfato de Neomicina 3,5mg + Cloridrato de Lidocaína 20mg Solução Otológica	FR	60			
0120	Fluoxetina Cloridrato 20mg Cápsula - Fluoxetina Cloridrato 20mg Cápsula	CAP	20000			
0121	Furosemida 10mg/mL Solução Injetável - Furosemida 10mg/mL Solução Injetável	AMP	400			
0122	Furosemida 40mg Comprimido - Furosemida 40mg Comprimido	COMP	10000			
0123	Glibenclamida 5mg Comprimido - Glibenclamida 5mg Comprimido	COMP	10000			
0124	Gliclazida 30mg Comprimido - Gliclazida 30mg Comprimido	COMP	20000			
0125	Gliclazida 60mg Comprimido - Gliclazida 60mg Comprimido	COMP	15000			
0126	Glicose 500mg/mL (50%) Solução Injetável - Glicose 500mg/mL (50%) Solução Injetável	AMP	400			

0127	Haloperidol 2mg/mL Solução Oral - Haloperidol 2mg/mL Solução Oral	FR	60			
0128	Haloperidol 5mg Comprimido - Haloperidol 5mg Comprimido	COMP	8000			
0129	Haloperidol 5mg/mL Solução Injetável - Haloperidol 5mg/mL Solução Injetável	AMP	200			
0130	Haloperidol decanoato 50mg/mL Solução Injetável - Haloperidol decanoato 50mg/mL Solução Injetável	AMP	150			
0131	Heparina Sódica 5000UI Solução Injetável - Heparina Sódica 5000UI Solução Injetável	AMP	100			
0132	Hidralazina 20mg/mL Solução Injetável - Hidralazina 20mg/mL Solução Injetável	AMP	200			
0133	Hidralazina 25mg Comprimido - Hidralazina 25mg Comprimido	COMP	10000			
0134	Hidroclorotiazida 25mg Comprimido - Hidroclorotiazida 25mg Comprimido	COMP	40000			
0135	Hidrocortisona 100mg Pó para Injetável - Hidrocortisona 100mg Pó para Injetável	AMP	100			
0136	Hidrocortisona 500mg Pó para Injetável - Hidrocortisona 500mg Pó para Injetável	AMP	200			
0137	Ibuprofeno 50mg/mL Suspensão Oral - Ibuprofeno 50mg/mL Suspensão Oral	FR	300			
0138	Ibuprofeno 600mg Comprimido - Ibuprofeno 600mg Comprimido	COMP	20000			
0139	Indapamida 1,5mg Comprimido - Indapamida 1,5mg Comprimido	COMP	10000			
0140	Insulina Humana NPH 100Ui/mL Suspensão Injetável - Insulina Humana NPH 100Ui/mL Suspensão Injetável	FR	150			
0141	Insulina Humana Regular 100Ui/mL Suspensão Injetável - Insulina Humana Regular 100Ui/mL Suspensão Injetável	FR	50			

0142	Isossorbida Dinitrato 5mg Comprimido Sublingual - Isossorbida Dinitrato 5mg Comprimido Sublingual	COMP	600			
0143	Isossorbida Mononitrato 20mg Comprimido - Isossorbida Mononitrato 20mg Comprimido	COMP	15000			
0144	Ivermectina 6mg Comprimido - Ivermectina 6mg Comprimido	COMP	3000			
0145	Levodopa 100mg + Benserazida 25mg Comprimido - Levodopa 100mg + Benserazida 25mg Comprimido	COMP	6000			
0146	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg Comprimido - Levodopa 200mg + Benserazida 50mg Comprimido	COMP	6000			
0147	Levomepromazina 100mg Comprimido - Levomepromazina 100mg Comprimido	COMP	12000			
0148	Levomepromazina 25mg Comprimido - Levomepromazina 25mg Comprimido	COMP	5000			
0149	Levomepromazina 4% Solução Oral - Levomepromazina 4% Solução Oral	FR	80			
0150	Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,3mg Comprimido - Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,3mg Comprimido	COMP	2100			
0151	Levotiroxina Sódica 100mcg Comprimido - Levotiroxina Sódica 100mcg Comprimido	COMP	15000			
0152	Levotiroxina Sódica 25mcg Comprimido - Levotiroxina Sódica 25mcg Comprimido	COMP	15000			
0153	Levotiroxina Sódica 50mcg Comprimido - Levotiroxina Sódica 50mcg Comprimido	COMP	15000			
0154	Lidocaína Cloridrato 20mg/g Gel Uretral - Lidocaína Cloridrato 20mg/g Gel Uretral	TB	150			
0155	Lidocaína Cloridrato 20mg/mL Solução Injetável - Lidocaína Cloridrato 20mg/mL Solução Injetável	AMP	100			
0156	Lítio Carbonato 300mg Comprimido -	COMP	9000			

	Lítio Carbonato 300mg Comprimido					
0157	Loratadina 10mg Comprimido - Loratadina 10mg Comprimido	COMP	10000			
0158	Loratadina 1mg/mL Xarope - Loratadina 1mg/mL Xarope	FR	300			
0159	Losartana Potássica 50mg Comprimido - Losartana Potássica 50mg Comprimido	COMP	50000			
0160	Medroxiprogesterona Acetato 150mg/mL Suspensão Injetável - Medroxiprogesterona Acetato 150mg/mL Suspensão Injetável	AMP	50			
0161	Metformina Cloridrato 500mg Comprimido de liberação prolongada - Metformina Cloridrato 500mg Comprimido de liberação prolongada	COMP	60000			
0162	Metformina Cloridrato 850mg Comprimido - Metformina Cloridrato 850mg Comprimido	COMP	30000			
0163	Metildopa 250mg Comprimido - Metildopa 250mg Comprimido	M2	10000			
0164	Metildopa 500mg Comprimido - Metildopa 500mg Comprimido	COMP	8000			
0165	Metilfenidato Cloridrato 10mg Comprimido - Metilfenidato Cloridrato 10mg Comprimido	COMP	12000			
0166	Metoclopramida Cloridrato 4mg/mL Solução Oral - Metoclopramida Cloridrato 4mg/mL Solução Oral	FR	100			
0167	Metoclopramida Cloridrato 5mg/mL Solução Injetável - Metoclopramida Cloridrato 5mg/mL Solução Injetável	AMP	400			
0168	Metoprolol 100mg Comprimido - Metoprolol 100mg Comprimido	COMP	10000			
0169	Metoprolol 25mg Comprimido - Metoprolol 25mg Comprimido	COMP	15000			
0170	Metoprolol 50mg Comprimido - Metoprolol 50mg Comprimido	COMP	15000			
0171	Metoprolol Tartarato 1mg/mL Solução Injetável - Metoprolol Tartarato	AMP	100			

	1mg/mL Solução Injetável					
0172	Metronidazol 100mg/g Gel Vaginal - Metronidazol 100mg/g Gel Vaginal	TB	100			
0173	Metronidazol 250mg Comprimido - Metronidazol 250mg Comprimido	COMP	1000			
0174	Miconazol Nitrato 20mg/g Creme Vaginal - Miconazol Nitrato 20mg/g Creme Vaginal	TB	100			
0175	Midazolam 1mg/mL Solução Injetável - Midazolam 1mg/mL Solução Injetável	AMP	100			
0176	Morfina Sulfato 1mg/mL Solução Injetável - Morfina Sulfato 1mg/mL Solução Injetável	AMP	100			
0177	Naloxona 0,4mg/mL Solução Injetável - Naloxona 0,4mg/mL Solução Injetável	AMP	100			
0178	Neomicina 5mg/g + Bacitracina 250UI/g Pomada Dermatológica (sem retenção de receita) - Neomicina 5mg/g + Bacitracina 250UI/g Pomada Dermatológica (sem retenção de receita)	TB	400			
0179	Nifedipino 20mg Comprimido - Nifedipino 20mg Comprimido	COMP	30000			
0180	Nimesulida 100mg Comprimido - Nimesulida 100mg Comprimido	COMP	15000			
0181	Nistatina 100000UI/mL Suspensão Oral - Nistatina 100000UI/mL Suspensão Oral	FR	100			
0182	Nistatina 25000UI/G Creme Vaginal - Nistatina 25000UI/G Creme Vaginal	TB	100			
0183	Norepinefrina 2mg/mL Solução Injetável - Norepinefrina 2mg/mL Solução Injetável	AMP	200			
0184	Noretisterona 50mg/mL + Estradiol Enantato 5mg/mL Solução Injetável - Noretisterona 50mg/mL + Estradiol Enantato 5mg/mL Solução Injetável	AMP	150			
0185	Nortriptilina Cloridrato 25mg Cápsula - Nortriptilina Cloridrato 25mg Cápsula	CAP	12000			

0186	Nortriptilina Cloridrato 50mg Cápsula - Nortriptilina Cloridrato 50mg Cápsula	CAP	6000			
0187	Óleo Mineral - Óleo Mineral	FR	200			
0188	Omeprazol 20mg Cápsula - Omeprazol 20mg Cápsula	CAP	30000			
0189	Omeprazol 40mg Pó para Injetável - Omeprazol 40mg Pó para Injetável	AMP	200			
0190	Ondansetrona Cloridrato 2mg/mL Solução Injetável - Ondansetrona Cloridrato 2mg/mL Solução Injetável	AMP	400			
0191	Ondansetrona Cloridrato 4mg Comprimido Orodispersível - Ondansetrona Cloridrato 4mg Comprimido Orodispersível	COMP	5000			
0192	Paracetamol 200mg/mL Solução Oral - Paracetamol 200mg/mL Solução Oral	FR	200			
0193	Paracetamol 500mg + Codeína 30mg Comprimido - Paracetamol 500mg + Codeína 30mg Comprimido	COMP	12000			
0194	Paracetamol 500mg Comprimido - Paracetamol 500mg Comprimido	COMP	10000			
0195	Paroxetina Cloridrato 20mg Comprimido - Paroxetina Cloridrato 20mg Comprimido	COMP	15000			
0196	Periciazina 10mg/mL Solução Oral - Periciazina 10mg/mL Solução Oral	FR	50			
0197	Polivitamínico Complexo B Comprimido - Polivitamínico Complexo B Comprimido	COMP	20000			
0198	Polivitamínico Complexo B Solução Injetável - Polivitamínico Complexo B Solução Injetável	AMP	600			
0199	Prednisolona Fosfato 3mg/mL Solução Oral - Prednisolona Fosfato 3mg/mL Solução Oral	FR	400			
0200	Prednisona 20mg Comprimido - Prednisona 20mg Comprimido	COMP	12000			
0201	Prednisona 5mg Comprimido -	COMP	5000			

	Prednisona 5mg Comprimido					
0202	Pregabalina 150mg Cápsula - Pregabalina 150mg Cápsula	CAP	20000			
0203	Pregabalina 75mg Cápsula - Pregabalina 75mg Cápsula	CAP	30000			
0204	Prometazina Cloridrato 25mg Comprimido - Prometazina Cloridrato 25mg Comprimido	COMP	10000			
0205	Prometazina Cloridrato 25mg/mL Solução Injetável - Prometazina Cloridrato 25mg/mL Solução Injetável	AMP	200			
0206	Propafenona 300mg Comprimido - Propafenona 300mg Comprimido	COMP	3000			
0207	Propranolol 40mg Comprimido - Propranolol 40mg Comprimido	COMP	12000			
0208	Quetiapina Hemifurato 100mg Comprimido - Quetiapina Hemifurato 100mg Comprimido	COMP	15000			
0209	Quetiapina Hemifurato 50mg Comprimido - Quetiapina Hemifurato 50mg Comprimido	COMP	9000			
0210	Quetiapina Hemiifurato 25mg Comprimido - Quetiapina Hemiifurato 25mg Comprimido	COMP	50000			
0211	Risperidona 1mg Comprimido - Risperidona 1mg Comprimido	COMP	15000			
0212	Risperidona 1mg/mL Solução Oral - Risperidona 1mg/mL Solução Oral	FR	200			
0213	Risperidona 2mg Comprimido - Risperidona 2mg Comprimido	COMP	18000			
0214	Risperidona 3mg Comprimido - Risperidona 3mg Comprimido	COMP	18000			
0215	Rivaroxabana 10mg Comprimido - Rivaroxabana 10mg Comprimido	COMP	6000			
0216	Rivaroxabana 20mg Comprimido - Rivaroxabana 20mg Comprimido	COMP	12000			
0217	Rosuvastatina 20mg Comprimido - Rosuvastatina 20mg Comprimido	COMP	50000			

0218	Rosuvastatina 40mg Comprimido - Rosuvastatina 40mg Comprimido	COMP	30000			
0219	Saccharomyces Boulardii 200mg Sachê - Saccharomyces Boulardii 200mg Sachê	SACH	500			
0220	Sais de Reidratação Oral - Sais de Reidratação Oral	SACH	1000			
0221	Salbutamol Sulfato 100mcg/dose Aerossol Oral - Salbutamol Sulfato 100mcg/dose Aerossol Oral	FR	500			
0222	Sertralina Cloridrato 50mg Comprimido - Sertralina Cloridrato 50mg Comprimido	COMP	20000			
0223	Simeticona 40mg Comprimido - Simeticona 40mg Comprimido	COMP	15000			
0224	Simeticona 75mg/mL Emulsão Oral - Simeticona 75mg/mL Emulsão Oral	FR	400			
0225	Sinvastatina 10mg Comprimido - Sinvastatina 10mg Comprimido	COMP	6000			
0226	Sinvastatina 20mg Comprimido - Sinvastatina 20mg Comprimido	COMP	30000			
0227	Sinvastatina 40mg Comprimido - Sinvastatina 40mg Comprimido	COMP	20000			
0228	Sulfadiazina 10mg/g Creme Dermatológico - Sulfadiazina 10mg/g Creme Dermatológico	TB	100			
0229	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg Comprimido - Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg Comprimido	COMP	3000			
0230	Sulfametoxazol 40mg/mL + Trimetoprima 8mg/mL Suspensão Oral - Sulfametoxazol 40mg/mL + Trimetoprima 8mg/mL Suspensão Oral	FR	50			
0231	Sulfato Ferroso 25mg/mL Solução Oral - Sulfato Ferroso 25mg/mL Solução Oral	FR	100			
0232	Sulfato Ferroso 40mg Comprimido - Sulfato Ferroso 40mg Comprimido	COMP	20000			

0233	Suxametônio 100mg Pó para Injetável - Suxametônio 100mg Pó para Injetável	AMP	100			
0234	Tiamazol 5mg Comprimido - Tiamazol 5mg Comprimido	COMP	5000			
0235	Tiamina 300mg Comprimido - Tiamina 300mg Comprimido	COMP	12000			
0236	Tiras reagentes para medição de glicemia (compatível com o glicosímetro licitado) - Tiras reagentes para medição de glicemia (compatível com o glicosímetro licitado)	T	15000			
0237	Tobramicina 0,3 % Solução Oftálmica - Tobramicina 0,3 % Solução Oftálmica	FR	60			
0238	Topiramato 100mg Comprimido - Topiramato 100mg Comprimido	COMP	5000			
0239	Topiramato 25mg Comprimido - Topiramato 25mg Comprimido	COMP	12000			
0240	Valproato de Sódio (Ácido Valpróico) 250mg Cápsula - Valproato de Sódio (Ácido Valpróico) 250mg Cápsula	CAP	15000			
0241	Valproato de Sódio (Ácido Valpróico) 500mg Comprimido - Valproato de Sódio (Ácido Valpróico) 500mg Comprimido	COMP	10000			
0242	Valproato de Sódio (Ácido Valpróico) 50mg/mL Xarope - Valproato de Sódio (Ácido Valpróico) 50mg/mL Xarope	FR	200			
0243	Varfarina Sódica 5mg Comprimido - Varfarina Sódica 5mg Comprimido	COMP	5000			

1. PREÇO TOTAL OFERTADO:

1.2. O (s) preço (s) ofertados incide (m) inclui (em) todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições para fiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do **Edital de Pregão 19/2026**.

2. DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

2.1. O prazo máximo para entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, no local indicado pela Administração.

3.1. DO PRAZO DE GARANTIA E/OU VALIDADE:

3.1. A presente contratação terá validade de 12 (meses) podendo ser prorrogado, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/21.

4. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

4.1. O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega a pregoeira, nos termos do art. 90, § 3º da Lei Federal 14.133/21.

5. DA COMPATIBILIDADE DOS VALORES APRESENTADOS COM AQUELES PRATICADOS NO MERCADO.

Declaro para os devidos fins de Direito que os valores apresentados são de fato aqueles praticados no mercado, tendo pleno conhecimento de que na hipótese de existir sobrepreço ou superfaturamento, essa empresa será responsabilizada, ainda que os preços estejam abaixo da estimativa prevista no edital, conforme recente posicionamento do Tribunal de Contas da União. Acórdão 2262/2017-Plenário, TC 000.224/2010-3, relator Ministro Benjamin Zymler, 9.9.2017.

LOCAL/DATA

ASSINAR E CARIMBAR

Obs: A empresa deverá apresentar juntamente com a proposta comercial o arquivo DIGITAL parametrizado.

11.3.1 - O arquivo deverá ser solicitado à Comissão de Contratação, e poderá ser enviado através do e-mail: licitacao@santabarbaradomonte Verde.mg.gov.br até momento que precede a abertura do certame, ou entregue através de mídia digital (DVD ou PenDrive) que serão devolvidos aos participantes após o certame.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento da Farmácia de Minas do Município, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas neste Termo de referência.

2. DA PADRONIZAÇÃO

2.1. A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3. DA NATUREZA DO OBJETO

3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.3. JUSTIFICATIVA DE USO DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

Consoante o art. 17, § 2º da Lei nº 14.133/2021, “as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada”.

Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

Os itens que compõem esta licitação exigem análise criteriosa quanto à composição, validade, apresentação, condições de armazenamento, transporte e conformidade com as normas da ANVISA, aspectos que demandam esclarecimentos técnicos detalhados durante a sessão pública. A modalidade presencial possibilita interação direta entre o pregoeiro e os licitantes, permitindo o esclarecimento imediato de dúvidas e a verificação da documentação e amostras, quando necessário, o que assegura maior precisão e agilidade na condução do procedimento.

O objeto da modalidade de pregão ora justificada, trará uma desvantagem para administração a caso se realize de forma eletrônica, visto que o intuito da modalidade pregão na forma presencial é, de fato, consolidar o postulado da

celeridade ao processo licitatório e não apenas mero cumprimento da burocratização normativa.

Nessa esteira, a presença física dos autores na sessão pública, como pregoeira, equipe de apoio e licitante, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Ademais, podemos destacar, ainda, problemas de logística que poderão acarretar em atrasos na entrega dos produtos, até mesmo, em desabastecimento para a administração, pois por envolver empresas de todo o território nacional é possível, por exemplo, a demora na entrega dos produtos daquelas que apresentaram menores preços no decorrer da execução do contrato.

Trata-se de prejuízos de cunho administrativo e operacional para a administração, vez que poderá haver uma lacuna temporal para que os materiais ou serviços solicitados sejam entregues ou disponibilizados ao gestor, apesar da previsão para entrega estar estipulada no contrato.

O pregão presencial permite ainda inibir a apresentação de propostas insustentáveis ou inexecutáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos.

Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e a facilidade na negociação de preços, bem como a verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação da pregoeira com os licitantes.

Ainda, há possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais verbais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto que, em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificando a decisão da adoção do Pregão Presencial.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, e haja permissivo legislativo autorizando o ato.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a

fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas.

Lei 14.133:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

4. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.
0001	Aciclovir 200mg Comprimido - Aciclovir 200mg Comprimido	COMP	3000
0002	Aciclovir 50mg/g Creme - Aciclovir 50mg/g Creme	TB	50
0003	Ácido Acetilsalicílico 100mg Comprimido - Ácido Acetilsalicílico 100mg Comprimido	COMP	20000
0004	Ácido Ascórbico 100mg/mL Solução Injetável - Ácido Ascórbico 100mg/mL Solução Injetável	AMP	200
0005	Ácido Fólico 5mg Comprimido - Ácido Fólico 5mg Comprimido	COMP	10000
0006	Ácido Tranexâmico 50mg/mL Solução Injetável - Ácido Tranexâmico 50mg/mL Solução Injetável	AMP	400
0007	Adenosina 3mg/mL Solução Injetável - Adenosina 3mg/mL Solução Injetável	AMP	100
0008	Albendazol 400mg Comprimido Mastigável - Albendazol 400mg Comprimido Mastigável	COMP	600
0009	Albendazol 40mg/mL Suspensão Oral - Albendazol 40mg/mL Suspensão Oral	FR	300
0010	Alendronato de Sódio 70mg Comprimido - Alendronato de Sódio 70mg Comprimido	COMP	600
0011	Alopurinol 100mg Comprimido - Alopurinol 100mg Comprimido	COMP	10000
0012	Alprazolam 0,5mg Comprimido - Alprazolam 0,5mg Comprimido	COMP	10000
0013	Alprazolam 1mg Comprimido - Alprazolam 1mg Comprimido	COMP	10000
0014	Aminofilina 24mg/mL Solução Injetável - Aminofilina 24mg/mL Solução Injetável	AMP	200

0015	Amiodarona 200mg Comprimido - Amiodarona 200mg Comprimido	COMP	5000
0016	Amiodarona 50mg/mL Solução Injetável - Amiodarona 50mg/mL Solução Injetável	AMP	200
0017	Amitriptilina Cloridrato 25mg Comprimido - Amitriptilina Cloridrato 25mg Comprimido	COMP	20000
0018	Amoxicilina 500mg Cápsula - Amoxicilina 500mg Cápsula	CAP	15000
0019	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg Comprimido - Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg Comprimido	COMP	8000
0020	Amoxicilina 50mg/mL + Clavulanato de Potássio 12,5mg/mL Pó para Suspensão Oral - Amoxicilina 50mg/mL + Clavulanato de Potássio 12,5mg/mL Pó para Suspensão Oral	FR	200
0021	Amoxicilina 50mg/mL Pó para Suspensão Oral - Amoxicilina 50mg/mL Pó para Suspensão Oral	FR	300
0022	Anlodipino Besilato 5mg Comprimido - Anlodipino Besilato 5mg Comprimido	COMP	40000
0023	Aripiprazol 10mg Comprimido - Aripiprazol 10mg Comprimido	COMP	2000
0024	Aripiprazol 15mg Comprimido - Aripiprazol 15mg Comprimido	COMP	2000
0025	Atenolol 25mg Comprimido - Atenolol 25mg Comprimido	COMP	15000
0026	Atenolol 50mg Comprimido - Atenolol 50mg Comprimido	COMP	20000
0027	Atropina Sulfato 0,25mg/mL Solução Injetável - Atropina Sulfato 0,25mg/mL Solução Injetável	AMP	200
0028	Azitromicina 40mg/mL Pó para Suspensão Oral - Azitromicina 40mg/mL Pó para Suspensão Oral	FR	400
0029	Azitromicina 500mg Comprimido - Azitromicina 500mg Comprimido	COMP	12000
0030	Beclometasona dipropiona 250mcg/dose Aerossol Oral - Beclometasona dipropiona 250mcg/dose Aerossol Oral	FR	200
0031	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI Pó para Suspensão Injetável - Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI Pó para Suspensão Injetável	AMP	300
0032	Biperideno 2mg Comprimido - Biperideno 2mg Comprimido	COMP	6000
0033	Bisoprolol 5mg Comprimido - Bisoprolol 5mg Comprimido	COMP	6000
0034	Bromoprida 10mg Comprimido - Bromoprida 10mg Comprimido	COMP	15000
0035	Bromoprida 4mg/mL Solução Oral - Bromoprida 4mg/mL Solução Oral	FR	400
0036	Bromoprida 5mg/mL Solução Injetável - Bromoprida 5mg/mL Solução Injetável	AMP	400
0037	Budesonida 32mcg Suspensão Nasal - Budesonida 32mcg Suspensão Nasal	FR	100

0038	Budesonida 50mcg Suspensão Nasal - Budesonida 50mcg Suspensão Nasal	FR	400
0039	Bupropiona 150mg Comprimido Revestido de Liberação Prolongada - Bupropiona 150mg Comprimido Revestido de Liberação Prolongada	COMP	12000
0040	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona Sódica 500mg Comprimido - Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona Sódica 500mg Comprimido	COMP	10000
0041	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/mL Solução Injetável - Butilbrometo de Escopolamina 20mg/mL Solução Injetável	AMP	300
0042	Butilbrometo de Escopolamina 4mg/mL + Dipirona Sódica 500mg/mL Solução Injetável - Butilbrometo de Escopolamina 4mg/mL + Dipirona Sódica 500mg/mL Solução Injetável	AMP	400
0043	Captopril 25mg Comprimido - Captopril 25mg Comprimido	COMP	30000
0044	Carbamazepina 200mg Comprimido - Carbamazepina 200mg Comprimido	COMP	30000
0045	Carbamazepina 20mg/mL Solução Oral - Carbamazepina 20mg/mL Solução Oral	FR	100
0046	Carbonato de Cálcio 1250mg (500mg de Cálcio) Comprimido - Carbonato de Cálcio 1250mg (500mg de Cálcio) Comprimido	COMP	12000
0047	Carbonato de Cálcio 1250mg (500mg de Cálcio) + Vitamina D 400UI Comprimido - Carbonato de Cálcio 1250mg (500mg de Cálcio) + Vitamina D 400UI Comprimido	COMP	10000
0048	Carvão Ativado 10g Satche - Carvão Ativado 10g Satche	SACH	100
0049	Carvedilol 12,5mg Comprimido - Carvedilol 12,5mg Comprimido	COMP	20000
0050	Carvedilol 3,125mg Comprimido - Carvedilol 3,125mg Comprimido	COMP	15000
0051	Carvedilol 6,25mg Comprimido - Carvedilol 6,25mg Comprimido	COMP	15000
0052	Cefalexina 500mg Comprimido - Cefalexina 500mg Comprimido	COMP	5000
0053	Cefalexina 50mg/mL Suspensão Oral - Cefalexina 50mg/mL Suspensão Oral	FR	150
0054	Ceftriaxona 500mg Pó para Injetável (Intramuscular) - Ceftriaxona 500mg Pó para Injetável (Intramuscular)	AMP	100
0055	Cetoconazol 20mg/g Creme Dermatológico - Cetoconazol 20mg/g Creme Dermatológico	TB	150
0056	Cetoprofeno 50mg/mL Solução Injetável Intramuscular (IM) - Cetoprofeno 50mg/mL Solução Injetável Intramuscular (IM)	AMP	300
0057	Cetoprofeno 50mg/mL Solução Injetável Intravenoso (IV) - Cetoprofeno 50mg/mL Solução Injetável Intravenoso (IV)	AMP	200
0058	Ciclobenzaprina Cloridrato 10mg Comprimido - Ciclobenzaprina Cloridrato 10mg Comprimido	COMP	10000

0059	Cilostazol 50mg Comprimido - Cilostazol 50mg Comprimido	COMP	6000
0060	Cinarizina 25mg Comprimido - Cinarizina 25mg Comprimido	COMP	6000
0061	Ciprofloxacino 500mg Comprimido - Ciprofloxacino 500mg Comprimido	COMP	6000
0062	Citalopram Bromidrato 20mg Comprimido - Citalopram Bromidrato 20mg Comprimido	COMP	8000
0063	Claritromicina 500mg Comprimido - Claritromicina 500mg Comprimido	COMP	2000
0064	Clonazepam 2,5mg/mL Solução Oral - Clonazepam 2,5mg/mL Solução Oral	frasco	400
0065	Clonazepam 2mg Comprimido - Clonazepam 2mg Comprimido	COMP	50000
0066	Clonidina Cloridrato 150mcg/mL Solução Injetável - Clonidina Cloridrato 150mcg/mL Solução Injetável	AMP	100
0067	Clopidogrel Bissulfato 75mg Comprimido - Clopidogrel Bissulfato 75mg Comprimido	COMP	10000
0068	Cloreto de Sódio 10% Solução Injetável - Cloreto de Sódio 10% Solução Injetável	AMP	200
0069	Cloreto de Sódio 9mg/mL Solução Injetável - Cloreto de Sódio 9mg/mL Solução Injetável	AMP	200
0070	Cloridrato de Tetracaína 1% + Cloridrato de Fenilefrina 0,1% Solução Oftálmica Estéril - Cloridrato de Tetracaína 1% + Cloridrato de Fenilefrina 0,1% Solução Oftálmica Estéril	AMP	20
0071	Clorpromazina Cloridrato 100mg Comprimido - Clorpromazina Cloridrato 100mg Comprimido	COMP	8000
0072	Clorpromazina Cloridrato 25mg Comprimido - Clorpromazina Cloridrato 25mg Comprimido	COMP	3000
0073	Clorpromazina Cloridrato 5mg/mL Solução Injetável - Clorpromazina Cloridrato 5mg/mL Solução Injetável	AMP	200
0074	Clortalidona 25mg Comprimido - Clortalidona 25mg Comprimido	COMP	5000
0075	Colagenase 0,6U/G + Cloranfenicol 0,01U/G Pomada Dermatológica - Colagenase 0,6U/G + Cloranfenicol 0,01U/G Pomada Dermatológica	TB	150
0076	Colecalciferol 2000UI Comprimido - Colecalciferol 2000UI Comprimido	COMP	15000
0077	Colecalciferol 200UI Solução Oral - Colecalciferol 200UI Solução Oral	FR	200
0078	Dexametasona 1mg/g Creme dermatológico - Dexametasona 1mg/g Creme dermatológico	TB	300
0079	Dexametasona 1mg/mL + Sulfato de Neomicina 5mg/mL + Sulfato de Polimixina B 6000UI/mL Suspensão Oftálmica - Dexametasona 1mg/mL + Sulfato de Neomicina 5mg/mL + Sulfato de Polimixina B 6000UI/mL Suspensão Oftálmica	FR	50

0080	Dexametasona 4mg Comprimido - Dexametasona 4mg Comprimido	COMP	3000
0081	Dexametasona Fosfato 4mg/mL Solução Injetável - Dexametasona Fosfato 4mg/mL Solução Injetável	AMP	500
0082	Dexclorfeniramina Maleato 0,4mg/mL Solução Oral - Dexclorfeniramina Maleato 0,4mg/mL Solução Oral	FR	300
0083	Dexclorfeniramina Maleato 2mg Comprimido - Dexclorfeniramina Maleato 2mg Comprimido	COMP	5000
0084	Diazepam 10mg Comprimido - Diazepam 10mg Comprimido	COMP	15000
0085	Diazepam 5mg Comprimido - Diazepam 5mg Comprimido	COMP	5000
0086	Diazepam 5mg/mL Solução Injetável - Diazepam 5mg/mL Solução Injetável	AMP	200
0087	Diclofenaco Sódico 25mg/mL Solução Injetável IM e IV - Diclofenaco Sódico 25mg/mL Solução Injetável IM e IV	AMP	500
0088	Diclofenaco Sódico 50mg Comprimido Revestido - Diclofenaco Sódico 50mg Comprimido Revestido	COMP	5000
0089	Digoxina 0,25mg Comprimidos - Digoxina 0,25mg Comprimidos	COMP	3000
0090	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg Comprimido - Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg Comprimido	COMP	30000
0091	Dipirona Sódica 500mg Comprimido - Dipirona Sódica 500mg Comprimido	COMP	15000
0092	Dipirona Sódica 500mg/mL Solução Injetável - Dipirona Sódica 500mg/mL Solução Injetável	AMP	5000
0093	Dipirona Sódica 500mg/mL Solução Oral - Dipirona Sódica 500mg/mL Solução Oral	FR	400
0094	Divalproato de Sódio 500mg Comprimido - Divalproato de Sódio 500mg Comprimido	COMP	8000
0095	Dobutamina Cloridrato 12,5mg/mL Solução Injetável - Dobutamina Cloridrato 12,5mg/mL Solução Injetável	AMP	100
0096	Domperidona 10mg Comprimido - Domperidona 10mg Comprimido	COMP	7200
0097	Dopamina 5mg/mL Solução Injetável - Dopamina 5mg/mL Solução Injetável	AMP	100
0098	Doxazosina 2mg Comprimido - Doxazosina 2mg Comprimido	COMP	8000
0099	Duloxetina Cloridrato 30mg Cápsula - Duloxetina Cloridrato 30mg Cápsula	CAP	30000
0100	Duloxetina Cloridrato 60mg Cápsula - Duloxetina Cloridrato 60mg Cápsula	CAP	20000
0101	Edoxabana 30mg Comprimido - Edoxabana 30mg Comprimido	COMP	900
0102	Enalapril Maleato 10mg Comprimido - Enalapril Maleato 10mg Comprimido	COMP	15000

0103	Enalapril Maleato 20mg Comprimido - Enalapril Maleato 20mg Comprimido	COMP	1500
0104	Epinefrina 1mg/mL Solução Injetável - Epinefrina 1mg/mL Solução Injetável	AMP	300
0105	Escitalopram Oxalato 10mg Comprimido - Escitalopram Oxalato 10mg Comprimido	COMP	6000
0106	Escitalopram Oxalato 20mg Comprimido - Escitalopram Oxalato 20mg Comprimido	COMP	9000
0107	Espironolactona 25mg Comprimido - Espironolactona 25mg Comprimido	COMP	12000
0108	Etomidato 2mg/mL Solução Injetável - Etomidato 2mg/mL Solução Injetável	AMP	100
0109	Fenitoína Sódica 100mg Comprimido. - Fenitoína Sódica 100mg Comprimido.	COMP	6000
0110	Fenitoína Sódica 50mg/mL Solução Injetável - Fenitoína Sódica 50mg/mL Solução Injetável	AMP	200
0111	Fenobarbital 100mg Comprimido. - Fenobarbital 100mg Comprimido.	COMP	12000
0112	Fenobarbital 40mg/mL Solução Oral - Fenobarbital 40mg/mL Solução Oral	FR	60
0113	Fenobarbital Sódico 100mg/mL Solução Injetável. - Fenobarbital Sódico 100mg/mL Solução Injetável.	AMP	200
0114	Fentanila 50mcg/mL Solução Injetável - Fentanila 50mcg/mL Solução Injetável	AMP	100
0115	Finasterida 5mg Comprimido - Finasterida 5mg Comprimido	COMP	9000
0116	Fitomenadiona 10mg/mL Solução Injetável - Fitomenadiona 10mg/mL Solução Injetável	AMP	100
0117	Fluconazol 150mg Cápsula - Fluconazol 150mg Cápsula	CAP	600
0118	Flumazenil 0,1mg/mL Solução Injetável - Flumazenil 0,1mg/mL Solução Injetável	AMP	100
0119	Fluocinolona Acetonida 0,250mg + Sulfato de Polimixina BB 10000UI + Sulfato de Neomicina 3,5mg + Cloridrato de Lidocaína 20mg Solução Otológica - Fluocinolona Acetonida 0,250mg + Sulfato de Polimixina BB 10000UI + Sulfato de Neomicina 3,5mg + Cloridrato de Lidocaína 20mg Solução Otológica	FR	60
0120	Fluoxetina Cloridrato 20mg Cápsula - Fluoxetina Cloridrato 20mg Cápsula	CAP	20000
0121	Furosemida 10mg/mL Solução Injetável - Furosemida 10mg/mL Solução Injetável	AMP	400
0122	Furosemida 40mg Comprimido - Furosemida 40mg Comprimido	COMP	10000
0123	Glibenclamida 5mg Comprimido - Glibenclamida 5mg Comprimido	COMP	10000
0124	Gliclazida 30mg Comprimido - Gliclazida 30mg Comprimido	COMP	20000
0125	Gliclazida 60mg Comprimido - Gliclazida 60mg Comprimido	COMP	15000
0126	Glicose 500mg/mL (50%) Solução Injetável - Glicose 500mg/mL (50%) Solução Injetável	AMP	400

0127	Haloperidol 2mg/mL Solução Oral - Haloperidol 2mg/mL Solução Oral	FR	60
0128	Haloperidol 5mg Comprimido - Haloperidol 5mg Comprimido	COMP	8000
0129	Haloperidol 5mg/mL Solução Injetável - Haloperidol 5mg/mL Solução Injetável	AMP	200
0130	Haloperidol decanoato 50mg/mL Solução Injetável - Haloperidol decanoato 50mg/mL Solução Injetável	AMP	150
0131	Heparina Sódica 5000UI Solução Injetável - Heparina Sódica 5000UI Solução Injetável	AMP	100
0132	Hidralazina 20mg/mL Solução Injetável - Hidralazina 20mg/mL Solução Injetável	AMP	200
0133	Hidralazina 25mg Comprimido - Hidralazina 25mg Comprimido	COMP	10000
0134	Hidroclorotiazida 25mg Comprimido - Hidroclorotiazida 25mg Comprimido	COMP	40000
0135	Hidrocortisona 100mg Pó para Injetável - Hidrocortisona 100mg Pó para Injetável	AMP	100
0136	Hidrocortisona 500mg Pó para Injetável - Hidrocortisona 500mg Pó para Injetável	AMP	200
0137	Ibuprofeno 50mg/mL Suspensão Oral - Ibuprofeno 50mg/mL Suspensão Oral	FR	300
0138	Ibuprofeno 600mg Comprimido - Ibuprofeno 600mg Comprimido	COMP	20000
0139	Indapamida 1,5mg Comprimido - Indapamida 1,5mg Comprimido	COMP	10000
0140	Insulina Humana NPH 100Ui/mL Suspensão Injetável - Insulina Humana NPH 100Ui/mL Suspensão Injetável	FR	150
0141	Insulina Humana Regular 100Ui/mL Suspensão Injetável - Insulina Humana Regular 100Ui/mL Suspensão Injetável	FR	50
0142	Isossorbida Dinitrato 5mg Comprimido Sublingual - Isossorbida Dinitrato 5mg Comprimido Sublingual	COMP	600
0143	Isossorbida Mononitrato 20mg Comprimido - Isossorbida Mononitrato 20mg Comprimido	COMP	15000
0144	Ivermectina 6mg Comprimido - Ivermectina 6mg Comprimido	COMP	3000
0145	Levodopa 100mg + Benserazida 25mg Comprimido - Levodopa 100mg + Benserazida 25mg Comprimido	COMP	6000
0146	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg Comprimido - Levodopa 200mg + Benserazida 50mg Comprimido	COMP	6000
0147	Levomepromazina 100mg Comprimido - Levomepromazina 100mg Comprimido	COMP	12000
0148	Levomepromazina 25mg Comprimido - Levomepromazina 25mg Comprimido	COMP	5000
0149	Levomepromazina 4% Solução Oral - Levomepromazina 4% Solução Oral	FR	80

0150	Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,3mg Comprimido - Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,3mg Comprimido	COMP	2100
0151	Levotiroxina Sódica 100mcg Comprimido - Levotiroxina Sódica 100mcg Comprimido	COMP	15000
0152	Levotiroxina Sódica 25mcg Comprimido - Levotiroxina Sódica 25mcg Comprimido	COMP	15000
0153	Levotiroxina Sódica 50mcg Comprimido - Levotiroxina Sódica 50mcg Comprimido	COMP	15000
0154	Lidocaína Cloridrato 20mg/g Gel Uretral - Lidocaína Cloridrato 20mg/g Gel Uretral	TB	150
0155	Lidocaína Cloridrato 20mg/mL Solução Injetável - Lidocaína Cloridrato 20mg/mL Solução Injetável	AMP	100
0156	Lítio Carbonato 300mg Comprimido - Lítio Carbonato 300mg Comprimido	COMP	9000
0157	Loratadina 10mg Comprimido - Loratadina 10mg Comprimido	COMP	10000
0158	Loratadina 1mg/mL Xarope - Loratadina 1mg/mL Xarope	FR	300
0159	Losartana Potássica 50mg Comprimido - Losartana Potássica 50mg Comprimido	COMP	50000
0160	Medroxiprogesterona Acetato 150mg/mL Suspensão Injetável - Medroxiprogesterona Acetato 150mg/mL Suspensão Injetável	AMP	50
0161	Metformina Cloridrato 500mg Comprimido de liberação prolongada - Metformina Cloridrato 500mg Comprimido de liberação prolongada	COMP	60000
0162	Metformina Cloridrato 850mg Comprimido - Metformina Cloridrato 850mg Comprimido	COMP	30000
0163	Metildopa 250mg Comprimido - Metildopa 250mg Comprimido	M2	10000
0164	Metildopa 500mg Comprimido - Metildopa 500mg Comprimido	COMP	8000
0165	Metilfenidato Cloridrato 10mg Comprimido - Metilfenidato Cloridrato 10mg Comprimido	COMP	12000
0166	Metoclopramida Cloridrato 4mg/mL Solução Oral - Metoclopramida Cloridrato 4mg/mL Solução Oral	FR	100
0167	Metoclopramida Cloridrato 5mg/mL Solução Injetável - Metoclopramida Cloridrato 5mg/mL Solução Injetável	AMP	400
0168	Metoprolol 100mg Comprimido - Metoprolol 100mg Comprimido	COMP	10000
0169	Metoprolol 25mg Comprimido - Metoprolol 25mg Comprimido	COMP	15000
0170	Metoprolol 50mg Comprimido - Metoprolol 50mg Comprimido	COMP	15000
0171	Metoprolol Tartarato 1mg/mL Solução Injetável - Metoprolol Tartarato 1mg/mL Solução Injetável	AMP	100
0172	Metronidazol 100mg/g Gel Vaginal - Metronidazol 100mg/g Gel Vaginal	TB	100

0173	Metronidazol 250mg Comprimido - Metronidazol 250mg Comprimido	COMP	1000
0174	Miconazol Nitrato 20mg/g Creme Vaginal - Miconazol Nitrato 20mg/g Creme Vaginal	TB	100
0175	Midazolam 1mg/mL Solução Injetável - Midazolam 1mg/mL Solução Injetável	AMP	100
0176	Morfina Sulfato 1mg/mL Solução Injetável - Morfina Sulfato 1mg/mL Solução Injetável	AMP	100
0177	Naloxona 0,4mg/mL Solução Injetável - Naloxona 0,4mg/mL Solução Injetável	AMP	100
0178	Neomicina 5mg/g + Bacitracina 250UI/g Pomada Dermatológica (sem retenção de receita) - Neomicina 5mg/g + Bacitracina 250UI/g Pomada Dermatológica (sem retenção de receita)	TB	400
0179	Nifedipino 20mg Comprimido - Nifedipino 20mg Comprimido	COMP	30000
0180	Nimesulida 100mg Comprimido - Nimesulida 100mg Comprimido	COMP	15000
0181	Nistatina 100000UI/mL Suspensão Oral - Nistatina 100000UI/mL Suspensão Oral	FR	100
0182	Nistatina 25000UI/G Creme Vaginal - Nistatina 25000UI/G Creme Vaginal	TB	100
0183	Norepinefrina 2mg/mL Solução Injetável - Norepinefrina 2mg/mL Solução Injetável	AMP	200
0184	Noretisterona 50mg/mL + Estradiol Enantato 5mg/mL Solução Injetável - Noretisterona 50mg/mL + Estradiol Enantato 5mg/mL Solução Injetável	AMP	150
0185	Nortriptilina Cloridrato 25mg Cápsula - Nortriptilina Cloridrato 25mg Cápsula	CAP	12000
0186	Nortriptilina Cloridrato 50mg Cápsula - Nortriptilina Cloridrato 50mg Cápsula	CAP	6000
0187	Óleo Mineral - Óleo Mineral	FR	200
0188	Omeprazol 20mg Cápsula - Omeprazol 20mg Cápsula	CAP	30000
0189	Omeprazol 40mg Pó para Injetável - Omeprazol 40mg Pó para Injetável	AMP	200
0190	Ondansetrona Cloridrato 2mg/mL Solução Injetável - Ondansetrona Cloridrato 2mg/mL Solução Injetável	AMP	400
0191	Ondansetrona Cloridrato 4mg Comprimido Orodispersível - Ondansetrona Cloridrato 4mg Comprimido Orodispersível	COMP	5000
0192	Paracetamol 200mg/mL Solução Oral - Paracetamol 200mg/mL Solução Oral	FR	200
0193	Paracetamol 500mg + Codeína 30mg Comprimido - Paracetamol 500mg + Codeína 30mg Comprimido	COMP	12000
0194	Paracetamol 500mg Comprimido - Paracetamol 500mg Comprimido	COMP	10000
0195	Paroxetina Cloridrato 20mg Comprimido - Paroxetina Cloridrato 20mg Comprimido	COMP	15000
0196	Periciazina 10mg/mL Solução Oral - Periciazina 10mg/mL Solução Oral	FR	50

0197	Polivitamínico Complexo B Comprimido - Polivitamínico Complexo B Comprimido	COMP	20000
0198	Polivitamínico Complexo B Solução Injetável - Polivitamínico Complexo B Solução Injetável	AMP	600
0199	Prednisolona Fosfato 3mg/mL Solução Oral - Prednisolona Fosfato 3mg/mL Solução Oral	FR	400
0200	Prednisona 20mg Comprimido - Prednisona 20mg Comprimido	COMP	12000
0201	Prednisona 5mg Comprimido - Prednisona 5mg Comprimido	COMP	5000
0202	Pregabalina 150mg Cápsula - Pregabalina 150mg Cápsula	CAP	20000
0203	Pregabalina 75mg Cápsula - Pregabalina 75mg Cápsula	CAP	30000
0204	Prometazina Cloridrato 25mg Comprimido - Prometazina Cloridrato 25mg Comprimido	COMP	10000
0205	Prometazina Cloridrato 25mg/mL Solução Injetável - Prometazina Cloridrato 25mg/mL Solução Injetável	AMP	200
0206	Propafenona 300mg Comprimido - Propafenona 300mg Comprimido	COMP	3000
0207	Propranolol 40mg Comprimido - Propranolol 40mg Comprimido	COMP	12000
0208	Quetiapina Hemifurato 100mg Comprimido - Quetiapina Hemifurato 100mg Comprimido	COMP	15000
0209	Quetiapina Hemifurato 50mg Comprimido - Quetiapina Hemifurato 50mg Comprimido	COMP	9000
0210	Quetiapina Hemiifurato 25mg Comprimido - Quetiapina Hemiifurato 25mg Comprimido	COMP	50000
0211	Risperidona 1mg Comprimido - Risperidona 1mg Comprimido	COMP	15000
0212	Risperidona 1mg/mL Solução Oral - Risperidona 1mg/mL Solução Oral	FR	200
0213	Risperidona 2mg Comprimido - Risperidona 2mg Comprimido	COMP	18000
0214	Risperidona 3mg Comprimido - Risperidona 3mg Comprimido	COMP	18000
0215	Rivaroxabana 10mg Comprimido - Rivaroxabana 10mg Comprimido	COMP	6000
0216	Rivaroxabana 20mg Comprimido - Rivaroxabana 20mg Comprimido	COMP	12000
0217	Rosuvastatina 20mg Comprimido - Rosuvastatina 20mg Comprimido	COMP	50000
0218	Rosuvastatina 40mg Comprimido - Rosuvastatina 40mg Comprimido	COMP	30000
0219	Saccharomyces Boulardii 200mg Sachê - Saccharomyces Boulardii 200mg Sachê	SACH	500

0220	Sais de Reidratação Oral - Sais de Reidratação Oral	SACH	1000
0221	Salbutamol Sulfato 100mcg/dose Aerossol Oral - Salbutamol Sulfato 100mcg/dose Aerossol Oral	FR	500
0222	Sertralina Cloridrato 50mg Comprimido - Sertralina Cloridrato 50mg Comprimido	COMP	20000
0223	Simeticona 40mg Comprimido - Simeticona 40mg Comprimido	COMP	15000
0224	Simeticona 75mg/mL Emulsão Oral - Simeticona 75mg/mL Emulsão Oral	FR	400
0225	Sinvastatina 10mg Comprimido - Sinvastatina 10mg Comprimido	COMP	6000
0226	Sinvastatina 20mg Comprimido - Sinvastatina 20mg Comprimido	COMP	30000
0227	Sinvastatina 40mg Comprimido - Sinvastatina 40mg Comprimido	COMP	20000
0228	Sulfadiazina 10mg/g Creme Dermatológico - Sulfadiazina 10mg/g Creme Dermatológico	TB	100
0229	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg Comprimido - Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg Comprimido	COMP	3000
0230	Sulfametoxazol 40mg/mL + Trimetoprima 8mg/mL Suspensão Oral - Sulfametoxazol 40mg/mL + Trimetoprima 8mg/mL Suspensão Oral	FR	50
0231	Sulfato Ferroso 25mg/mL Solução Oral - Sulfato Ferroso 25mg/mL Solução Oral	FR	100
0232	Sulfato Ferroso 40mg Comprimido - Sulfato Ferroso 40mg Comprimido	COMP	20000
0233	Suxametônio 100mg Pó para Injetável - Suxametônio 100mg Pó para Injetável	AMP	100
0234	Tiamazol 5mg Comprimido - Tiamazol 5mg Comprimido	COMP	5000
0235	Tiamina 300mg Comprimido - Tiamina 300mg Comprimido	COMP	12000
0236	Tiras reagentes para medição de glicemia (compatível com o glicosímetro lícitado) - Tiras reagentes para medição de glicemia (compatível com o glicosímetro lícitado)	T	15000
0237	Tobramicina 0,3 % Solução Oftálmica - Tobramicina 0,3 % Solução Oftálmica	FR	60
0238	Topiramato 100mg Comprimido - Topiramato 100mg Comprimido	COMP	5000
0239	Topiramato 25mg Comprimido - Topiramato 25mg Comprimido	COMP	12000
0240	Valproato de Sódio (Ácido Valpróico) 250mg Cápsula - Valproato de Sódio (Ácido Valpróico) 250mg Cápsula	CAP	15000
0241	Valproato de Sódio (Ácido Valpróico) 500mg Comprimido - Valproato de Sódio (Ácido Valpróico) 500mg Comprimido	COMP	10000
0242	Valproato de Sódio (Ácido Valpróico) 50mg/mL Xarope - Valproato de Sódio (Ácido Valpróico) 50mg/mL Xarope	FR	200

0243	Varfarina Sódica 5mg Comprimido - Varfarina Sódica 5mg Comprimido	COMP	5000
------	---	------	------

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços **PODERÁ** haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

6.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1. O Pregão Presencial, por Sistema de Registro de Preços, foi a modalidade selecionada como a mais viável para esta licitação, pretendendo atender necessidades contínuas, recorrentes e incertas, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar obrigatoriedade de contratação. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do pregão presencial.

7.2. A solução compreende fornecimento de medicamentos, conforme especificações e quantidades fundamentadas em demandas diversas que impactam diretamente ao setor requisitante.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Sustentabilidade

8.1.1. Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.1.2. Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.2.1. Na presente contratação não será indicado marcas.

8.3. Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.3.1. Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.4. Da exigência de carta de solidariedade

8.4.1. Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.5. Subcontratação

8.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.6. Garantia da contratação

8.6.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.7. Da exigência de amostra:

8.7.1. Não haverá exigência de amostra.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1. O fornecimento dos medicamentos deverá ocorrer mediante emissão de Autorização de Fornecimento – AF pela Administração Municipal, observados os prazos, locais, quantidades e condições estabelecidos no Edital, seus anexos e na respectiva Ata de Registro de Preços.

9.1.2. Os medicamentos fornecidos deverão atender integralmente às especificações constantes do Edital e seus anexos, estar devidamente registrados na ANVISA, quando exigível, e cumprir todas as normas sanitárias e de qualidade aplicáveis.

9.1.3. A empresa vencedora obriga-se a fornecer os medicamentos nas exatas condições, marcas e especificações apresentadas em sua proposta e aceitas pela Administração, não sendo permitida a substituição sem prévia autorização.

9.1.4. A Administração Municipal não aceitará o fornecimento de medicamentos sem a respectiva Autorização de Fornecimento – AF ou em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na respectiva autorização.

9.1.5. Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens íntegras, lacradas, identificadas e em condições adequadas de armazenamento e transporte, observadas as exigências da legislação sanitária vigente.

9.1.6. Os medicamentos deverão ser entregues com prazo de validade adequado ao consumo, conforme estabelecido no Termo de Referência, não sendo aceitos produtos vencidos, com validade insuficiente ou que apresentem sinais de violação, avaria ou alteração.

9.1.7. A entrega será realizada na Farmácia de Minas na Rua Geraldo Magela de Paiva nº 50 São Cristóvão Santa Bárbara do Monte Verde – MG, acompanhada

da respectiva Nota Fiscal, ficando sujeita à conferência e ao recebimento provisório e definitivo pelo servidor responsável.

9.1.8. A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os medicamentos que estejam em desacordo com as especificações, apresentem irregularidades ou não atendam aos requisitos de qualidade exigidos, devendo a empresa contratada providenciar sua substituição, sem qualquer ônus adicional para o Município.

9.1.9. A Administração Municipal não se responsabilizará por fornecimentos realizados sem a prévia emissão da respectiva Autorização de Fornecimento – AF, ficando a empresa responsável pelos riscos e custos decorrentes de eventual entrega não autorizada.

9.1.10. Outras condições e exigências relativas ao fornecimento dos medicamentos estão estabelecidas no Termo de Referência e nos demais anexos do Edital.

9.1.11. Os medicamentos deverão ser entregues com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega. Excepcionalmente, quando o medicamento possuir prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, será admitida sua entrega mediante apresentação de Carta de Compromisso de Troca, emitida pela empresa contratada, assegurando a substituição, sem qualquer ônus para o Município, dos medicamentos que eventualmente venham a atingir o prazo de validade antes de sua utilização ou consumo.

9.1.11.1. A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação da Administração, por medicamento de igual especificação e em condições adequadas de validade, ficando todos os custos de recolhimento e reposição sob responsabilidade da empresa contratada

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Santa Bárbara do Monte Verde – MG, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Santa Bárbara do Monte Verde.

10.7. A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Santa Bárbara do Monte Verde.

10.8. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10. As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. DO RECEBIMENTO

11.1.1. Os insumos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2. A entrega deverá ocorrer no endereço indicado no pedido, no prazo máximo de 10 (dez) dias, respeitando as condições, especificações técnicas e demais exigências constantes no edital e seus anexos.

11.1.3. Os insumos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48h, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12. LIQUIDAÇÃO

12.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte verde – MG, CNPJ nº 01.611.138/0001-90,

situada a Praça Barão de Santa Bárbara, 57, Centro, Santa Bárbara do Monte Verde – MG.

12.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13. PRAZO DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. REAJUSTE

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

15.5. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será (70u) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.**

16.2. MODO DE DISPUTA

16.2.1. Modo de Disputa – Presencial

16.3. Exigências de habilitação

16.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.3.1.1. Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.3.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.3.1.3. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio 71ubse://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

16.3.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.3.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.3.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.3.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.3.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

16.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

16.4.3. **Certificado de Regularidade** de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

16.4.4. **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

16.4.5. **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

16.4.6. **Certidão Negativa de débitos trabalhista** exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

16.4.7. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes** [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5. Qualificação Econômico-Financeira e Técnica

16.5.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da Licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade;

16.5.1.1. No caso das certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente informando em que fase se encontra o feito em juízo.

16.5.2. Cópia da Autorização de Funcionamento válida, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme artigos 2º e 50 da Lei 6.360/1976; As renovações das Autorizações de Funcionamento expedidas pela ANVISA somente serão consideradas válidas mediante apresentação de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU;

16.5.3. O fornecedor deverá apresentar, **na data da sessão**, o **Alvará Sanitário** válido, emitido pela **Vigilância Sanitária Municipal** ou por outro órgão competente, atestando a regularidade do estabelecimento perante as normas sanitárias vigentes.

17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do (a) Município de Santa Bárbara do Monte Verde – MG.

18.1.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1. As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2. Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Alexandre Nogueira de Almeida
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO III

ORÇAMENTO ESTIMATIVO CONTENDO O RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento da Farmácia de Minas do Município, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no termo de referência

2. ÁREAS (S) REQUISITANTE (S)

2.1. Secretaria Municipal de Saúde.

3. PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Aciclovir 200mg Comprimido - Aciclovir 200mg Comprimido	COMP	3000	2,79	8.370,00
0002	Aciclovir 50mg/g Creme - Aciclovir 50mg/g Creme	TB	50	21,99	1.099,50
0003	Ácido Acetilsalicílico 100mg Comprimido - Ácido Acetilsalicílico 100mg Comprimido	COMP	20000	1,78	35.600,00
0004	Ácido Ascórbico 100mg/mL Solução Injetável - Ácido Ascórbico 100mg/mL Solução Injetável	AMP	200	40,52	8.104,00
0005	Ácido Fólico 5mg Comprimido - Ácido Fólico 5mg Comprimido	COMP	10000	0,45	4.500,00
0006	Ácido Tranexâmico 50mg/mL Solução Injetável - Ácido Tranexâmico 50mg/mL Solução Injetável	AMP	400	58,23	23.292,00
0007	Adenosina 3mg/mL Solução Injetável - Adenosina 3mg/mL Solução Injetável	AMP	100	61,82	6.182,00
0008	Albendazol 400mg Comprimido Mastigável - Albendazol 400mg Comprimido Mastigável	COMP	600	7,23	4.338,00
0009	Albendazol 40mg/mL Suspensão Oral - Albendazol 40mg/mL Suspensão Oral	FR	300	8,93	2.679,00

0010	Alendronato de Sódio 70mg Comprimido - Alendronato de Sódio 70mg Comprimido	COMP	600	8,46	5.076,00
0011	Alopurinol 100mg Comprimido - Alopurinol 100mg Comprimido	COMP	10000	0,42	4.200,00
0012	Alprazolam 0,5mg Comprimido - Alprazolam 0,5mg Comprimido	COMP	10000	0,42	4.200,00
0013	Alprazolam 1mg Comprimido - Alprazolam 1mg Comprimido	COMP	10000	0,77	7.700,00
0014	Aminofilina 24mg/mL Solução Injetável - Aminofilina 24mg/mL Solução Injetável	AMP	200	143,38	28.676,00
0015	Amiodarona 200mg Comprimido - Amiodarona 200mg Comprimido	COMP	5000	1,38	6.900,00
0016	Amiodarona 50mg/mL Solução Injetável - Amiodarona 50mg/mL Solução Injetável	AMP	200	34,11	6.822,00
0017	Amitriptilina Cloridrato 25mg Comprimido - Amitriptilina Cloridrato 25mg Comprimido	COMP	20000	0,55	11.000,00
0018	Amoxicilina 500mg Cápsula - Amoxicilina 500mg Cápsula	CAP	15000	1,61	24.150,00
0019	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg Comprimido - Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg Comprimido	COMP	8000	5,03	40.240,00
0020	Amoxicilina 50mg/mL + Clavulanato de Potássio 12,5mg/mL Pó para Suspensão Oral - Amoxicilina 50mg/mL + Clavulanato de Potássio 12,5mg/mL Pó para Suspensão Oral	FR	200	80,17	16.034,00
0021	Amoxicilina 50mg/mL Pó para Suspensão Oral - Amoxicilina 50mg/mL Pó para Suspensão Oral	FR	300	29,03	8.709,00
0022	Anlodipino Besilato 5mg Comprimido - Anlodipino Besilato 5mg Comprimido	COMP	40000	1,22	48.800,00
0023	Aripiprazol 10mg Comprimido - Aripiprazol 10mg Comprimido	COMP	2000	6,66	13.320,00
0024	Aripiprazol 15mg Comprimido - Aripiprazol 15mg Comprimido	COMP	2000	6,19	12.380,00
0025	Atenolol 25mg Comprimido - Atenolol 25mg Comprimido	COMP	15000	0,37	5.550,00
0026	Atenolol 50mg Comprimido - Atenolol 50mg Comprimido	COMP	20000	0,61	12.200,00

0027	Atropina Sulfato 0,25mg/mL Solução Injetável - Atropina Sulfato 0,25mg/mL Solução Injetável	AMP	200	21,64	4.328,00
0028	Azitromicina 40mg/mL Pó para Suspensão Oral - Azitromicina 40mg/mL Pó para Suspensão Oral	FR	400	34,40	13.760,00
0029	Azitromicina 500mg Comprimido - Azitromicina 500mg Comprimido	COMP	12000	5,92	71.040,00
0030	Beclometasona dipropiona 250mcg/dose Aerossol Oral - Beclometasona dipropiona 250mcg/dose Aerossol Oral	FR	200	79,51	15.902,00
0031	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI Pó para Suspensão Injetável - Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI Pó para Suspensão Injetável	AMP	300	18,73	5.619,00
0032	Biperideno 2mg Comprimido - Biperideno 2mg Comprimido	COMP	6000	0,73	4.380,00
0033	Bisoprolol 5mg Comprimido - Bisoprolol 5mg Comprimido	COMP	6000	2,30	13.800,00
0034	Bromoprida 10mg Comprimido - Bromoprida 10mg Comprimido	COMP	15000	1,15	17.250,00
0035	Bromoprida 4mg/mL Solução Oral - Bromoprida 4mg/mL Solução Oral	FR	400	15,82	6.328,00
0036	Bromoprida 5mg/mL Solução Injetável - Bromoprida 5mg/mL Solução Injetável	AMP	400	22,18	8.872,00
0037	Budesonida 32mcg Suspensão Nasal - Budesonida 32mcg Suspensão Nasal	FR	100	47,38	4.738,00
0038	Budesonida 50mcg Suspensão Nasal - Budesonida 50mcg Suspensão Nasal	FR	400	71,34	28.536,00
0039	Bupropiona 150mg Comprimido Revestido de Liberação Prolongada - Bupropiona 150mg Comprimido Revestido de Liberação Prolongada	COMP	12000	3,39	40.680,00
0040	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona Sódica 500mg Comprimido - Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona Sódica 500mg Comprimido	COMP	10000	1,32	13.200,00
0041	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/mL Solução Injetável - Butilbrometo de Escopolamina 20mg/mL Solução Injetável	AMP	300	16,83	5.049,00

0042	Butilbrometo de Escopolamina 4mg/mL + Dipirona Sódica 500mg/mL Solução Injetável - Butilbrometo de Escopolamina 4mg/mL + Dipirona Sódica 500mg/mL Solução Injetável	AMP	400	22,08	8.832,00
0043	Captopril 25mg Comprimido - Captopril 25mg Comprimido	COMP	30000	0,54	16.200,00
0044	Carbamazepina 200mg Comprimido - Carbamazepina 200mg Comprimido	COMP	30000	0,80	24.000,00
0045	Carbamazepina 20mg/mL Solução Oral - Carbamazepina 20mg/mL Solução Oral	FR	100	31,75	3.175,00
0046	Carbonato de Cálcio 1250mg (500mg de Cálcio) Comprimido - Carbonato de Cálcio 1250mg (500mg de Cálcio) Comprimido	COMP	12000	3,98	47.760,00
0047	Carbonato de Cálcio 1250mg (500mg de Cálcio) + Vitamina D 400UI Comprimido - Carbonato de Cálcio 1250mg (500mg de Cálcio) + Vitamina D 400UI Comprimido	COMP	10000	3,12	31.200,00
0048	Carvão Ativado 10g Satche - Carvão Ativado 10g Satche	SACH	100	55,48	5.548,00
0049	Carvedilol 12,5mg Comprimido - Carvedilol 12,5mg Comprimido	COMP	20000	1,18	23.600,00
0050	Carvedilol 3,125mg Comprimido - Carvedilol 3,125mg Comprimido	COMP	15000	0,97	14.550,00
0051	Carvedilol 6,25mg Comprimido - Carvedilol 6,25mg Comprimido	COMP	15000	0,94	14.100,00
0052	Cefalexina 500mg Comprimido - Cefalexina 500mg Comprimido	COMP	5000	3,22	16.100,00
0053	Cefalexina 50mg/mL Suspensão Oral - Cefalexina 50mg/mL Suspensão Oral	FR	150	48,52	7.278,00
0054	Ceftriaxona 500mg Pó para Injetável (Intramuscular) - Ceftriaxona 500mg Pó para Injetável (Intramuscular)	AMP	100	37,78	3.778,00
0055	Cetoconazol 20mg/g Creme Dermatológico - Cetoconazol 20mg/g Creme Dermatológico	TB	150	19,00	2.850,00
0056	Cetoprofeno 50mg/mL Solução Injetável Intramuscular (IM) - Cetoprofeno 50mg/mL Solução Injetável Intramuscular (IM)	AMP	300	43,13	12.939,00
0057	Cetoprofeno 50mg/mL Solução Injetável Intravenoso (IV) - Cetoprofeno 50mg/mL Solução Injetável Intravenoso (IV)	AMP	200	40,69	8.138,00

0058	Ciclobenzaprina Cloridrato 10mg Comprimido - Ciclobenzaprina Cloridrato 10mg Comprimido	COMP	10000	1,00	10.000,00
0059	Cilostazol 50mg Comprimido - Cilostazol 50mg Comprimido	COMP	6000	0,87	5.220,00
0060	Cinarizina 25mg Comprimido - Cinarizina 25mg Comprimido	COMP	6000	0,59	3.540,00
0061	Ciprofloxacino 500mg Comprimido - Ciprofloxacino 500mg Comprimido	COMP	6000	10,47	62.820,00
0062	Citalopram Bromidrato 20mg Comprimido - Citalopram Bromidrato 20mg Comprimido	COMP	8000	2,27	18.160,00
0063	Claritromicina 500mg Comprimido - Claritromicina 500mg Comprimido	COMP	2000	13,27	26.540,00
0064	Clonazepam 2,5mg/mL Solução Oral - Clonazepam 2,5mg/mL Solução Oral	frasco	400	14,25	5.700,00
0065	Clonazepam 2mg Comprimido - Clonazepam 2mg Comprimido	COMP	50000	0,51	25.500,00
0066	Clonidina Cloridrato 150mcg/mL Solução Injetável - Clonidina Cloridrato 150mcg/mL Solução Injetável	AMP	100	19,18	1.918,00
0067	Clopidogrel Bissulfato 75mg Comprimido - Clopidogrel Bissulfato 75mg Comprimido	COMP	10000	4,41	44.100,00
0068	Cloreto de Sódio 10% Solução Injetável - Cloreto de Sódio 10% Solução Injetável	AMP	200	5,65	1.130,00
0069	Cloreto de Sódio 9mg/mL Solução Injetável - Cloreto de Sódio 9mg/mL Solução Injetável	AMP	200	5,55	1.110,00
0070	Cloridrato de Tetracaína 1% + Cloridrato de Fenilefrina 0,1% Solução Oftálmica Estéril - Cloridrato de Tetracaína 1% + Cloridrato de Fenilefrina 0,1% Solução Oftálmica Estéril	AMP	20	23,42	468,40
0071	Clorpromazina Cloridrato 100mg Comprimido - Clorpromazina Cloridrato 100mg Comprimido	COMP	8000	0,83	6.640,00
0072	Clorpromazina Cloridrato 25mg Comprimido - Clorpromazina Cloridrato 25mg Comprimido	COMP	3000	0,68	2.040,00
0073	Clorpromazina Cloridrato 5mg/mL Solução Injetável - Clorpromazina Cloridrato 5mg/mL Solução Injetável	AMP	200	24,15	4.830,00
0074	Clortalidona 25mg Comprimido - Clortalidona	COMP	5000	0,55	2.750,00

	25mg Comprimido				
0075	Colagenase 0,6U/G + Cloranfenicol 0,01U/G Pomada Dermatológica - Colagenase 0,6U/G + Cloranfenicol 0,01U/G Pomada Dermatológica	TB	150	64,02	9.603,00
0076	Colecalciferol 2000UI Comprimido - Colecalciferol 2000UI Comprimido	COMP	15000	2,15	32.250,00
0077	Colecalciferol 200UI Solução Oral - Colecalciferol 200UI Solução Oral	FR	200	73,69	14.738,00
0078	Dexametasona 1mg/g Creme dermatológico - Dexametasona 1mg/g Creme dermatológico	TB	300	8,47	2.541,00
0079	Dexametasona 1mg/mL + Sulfato de Neomicina 5mg/mL + Sulfato de Polimixina B 6000UI/mL Suspensão Oftálmica - Dexametasona 1mg/mL + Sulfato de Neomicina 5mg/mL + Sulfato de Polimixina B 6000UI/mL Suspensão Oftálmica	FR	50	50,16	2.508,00
0080	Dexametasona 4mg Comprimido - Dexametasona 4mg Comprimido	COMP	3000	1,68	5.040,00
0081	Dexametasona Fosfato 4mg/mL Solução Injetável - Dexametasona Fosfato 4mg/mL Solução Injetável	AMP	500	14,16	7.080,00
0082	Dexclorfeniramina Maleato 0,4mg/mL Solução Oral - Dexclorfeniramina Maleato 0,4mg/mL Solução Oral	FR	300	23,74	7.122,00
0083	Dexclorfeniramina Maleato 2mg Comprimido - Dexclorfeniramina Maleato 2mg Comprimido	COMP	5000	0,97	4.850,00
0084	Diazepam 10mg Comprimido - Diazepam 10mg Comprimido	COMP	15000	0,58	8.700,00
0085	Diazepam 5mg Comprimido - Diazepam 5mg Comprimido	COMP	5000	0,43	2.150,00
0086	Diazepam 5mg/mL Solução Injetável - Diazepam 5mg/mL Solução Injetável	AMP	200	16,39	3.278,00
0087	Diclofenaco Sódico 25mg/mL Solução Injetável IM e IV - Diclofenaco Sódico 25mg/mL Solução Injetável IM e IV	AMP	500	4,23	2.115,00
0088	Diclofenaco Sódico 50mg Comprimido Revestido - Diclofenaco Sódico 50mg Comprimido Revestido	COMP	5000	1,70	8.500,00
0089	Digoxina 0,25mg Comprimidos - Digoxina	COMP	3000	0,49	1.470,00

	0,25mg Comprimidos				
0090	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg Comprimido - Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg Comprimido	COMP	30000	2,62	78.600,00
0091	Dipirona Sódica 500mg Comprimido - Dipirona Sódica 500mg Comprimido	COMP	15000	1,12	16.800,00
0092	Dipirona Sódica 500mg/mL Solução Injetável - Dipirona Sódica 500mg/mL Solução Injetável	AMP	5000	31,01	155.050,00
0093	Dipirona Sódica 500mg/mL Solução Oral - Dipirona Sódica 500mg/mL Solução Oral	FR	400	29,56	11.824,00
0094	Divalproato de Sódio 500mg Comprimido - Divalproato de Sódio 500mg Comprimido	COMP	8000	4,03	32.240,00
0095	Dobutamina Cloridrato 12,5mg/mL Solução Injetável - Dobutamina Cloridrato 12,5mg/mL Solução Injetável	AMP	100	44,36	4.436,00
0096	Domperidona 10mg Comprimido - Domperidona 10mg Comprimido	COMP	7200	0,53	3.816,00
0097	Dopamina 5mg/mL Solução Injetável - Dopamina 5mg/mL Solução Injetável	AMP	100	56,34	5.634,00
0098	Doxazosina 2mg Comprimido - Doxazosina 2mg Comprimido	COMP	8000	0,96	7.680,00
0099	Duloxetina Cloridrato 30mg Cápsula - Duloxetina Cloridrato 30mg Cápsula	CAP	30000	3,45	103.500,00
0100	Duloxetina Cloridrato 60mg Cápsula - Duloxetina Cloridrato 60mg Cápsula	CAP	20000	6,46	129.200,00
0101	Edoxabana 30mg Comprimido - Edoxabana 30mg Comprimido	COMP	900	9,87	8.883,00
0102	Enalapril Maleato 10mg Comprimido - Enalapril Maleato 10mg Comprimido	COMP	15000	0,73	10.950,00
0103	Enalapril Maleato 20mg Comprimido - Enalapril Maleato 20mg Comprimido	COMP	1500	1,36	2.040,00
0104	Epinefrina 1mg/mL Solução Injetável - Epinefrina 1mg/mL Solução Injetável	AMP	300	47,70	14.310,00
0105	Escitalopram Oxalato 10mg Comprimido - Escitalopram Oxalato 10mg Comprimido	COMP	6000	2,26	13.560,00
0106	Escitalopram Oxalato 20mg Comprimido - Escitalopram Oxalato 20mg Comprimido	COMP	9000	3,51	31.590,00

0107	Espironolactona 25mg Comprimido - Espironolactona 25mg Comprimido	COMP	12000	0,68	8.160,00
0108	Etomidato 2mg/mL Solução Injetável - Etomidato 2mg/mL Solução Injetável	AMP	100	46,05	4.605,00
0109	Fenitoína Sódica 100mg Comprimido. - Fenitoína Sódica 100mg Comprimido.	COMP	6000	0,50	3.000,00
0110	Fenitoína Sódica 50mg/mL Solução Injetável - Fenitoína Sódica 50mg/mL Solução Injetável	AMP	200	47,43	9.486,00
0111	Fenobarbital 100mg Comprimido. - Fenobarbital 100mg Comprimido.	COMP	12000	0,67	8.040,00
0112	Fenobarbital 40mg/mL Solução Oral - Fenobarbital 40mg/mL Solução Oral	FR	60	10,98	658,80
0113	Fenobarbital Sódico 100mg/mL Solução Injetável. - Fenobarbital Sódico 100mg/mL Solução Injetável.	AMP	200	22,05	4.410,00
0114	Fentanila 50mcg/mL Solução Injetável - Fentanila 50mcg/mL Solução Injetável	AMP	100	33,41	3.341,00
0115	Finasterida 5mg Comprimido - Finasterida 5mg Comprimido	COMP	9000	2,92	26.280,00
0116	Fitomenadiona 10mg/mL Solução Injetável - Fitomenadiona 10mg/mL Solução Injetável	AMP	100	36,71	3.671,00
0117	Fluconazol 150mg Cápsula - Fluconazol 150mg Cápsula	CAP	600	14,88	8.928,00
0118	Flumazenil 0,1mg/mL Solução Injetável - Flumazenil 0,1mg/mL Solução Injetável	AMP	100	31,36	3.136,00
0119	Fluocinolona Acetonida 0,250mg + Sulfato de Polimixina BB 10000UI + Sulfato de Neomicina 3,5mg + Cloridrato de Lidocaína 20mg Solução Otológica - Fluocinolona Acetonida 0,250mg + Sulfato de Polimixina BB 10000UI + Sulfato de Neomicina 3,5mg + Cloridrato de Lidocaína 20mg Solução Otológica	FR	60	30,48	1.828,80
0120	Fluoxetina Cloridrato 20mg Cápsula - Fluoxetina Cloridrato 20mg Cápsula	CAP	20000	1,46	29.200,00
0121	Furosemida 10mg/mL Solução Injetável - Furosemida 10mg/mL Solução Injetável	AMP	400	29,43	11.772,00
0122	Furosemida 40mg Comprimido - Furosemida 40mg Comprimido	COMP	10000	0,51	5.100,00

0123	Glibenclamida 5mg Comprimido - Glibenclamida 5mg Comprimido	COMP	10000	0,32	3.200,00
0124	Gliclazida 30mg Comprimido - Gliclazida 30mg Comprimido	COMP	20000	0,72	14.400,00
0125	Gliclazida 60mg Comprimido - Gliclazida 60mg Comprimido	COMP	15000	1,56	23.400,00
0126	Glicose 500mg/mL (50%) Solução Injetável - Glicose 500mg/mL (50%) Solução Injetável	AMP	400	26,27	10.508,00
0127	Haloperidol 2mg/mL Solução Oral - Haloperidol 2mg/mL Solução Oral	FR	60	14,65	879,00
0128	Haloperidol 5mg Comprimido - Haloperidol 5mg Comprimido	COMP	8000	0,60	4.800,00
0129	Haloperidol 5mg/mL Solução Injetável - Haloperidol 5mg/mL Solução Injetável	AMP	200	37,40	7.480,00
0130	Haloperidol decanoato 50mg/mL Solução Injetável - Haloperidol decanoato 50mg/mL Solução Injetável	AMP	150	2.243,75	336.562,50
0131	Heparina Sódica 5000UI Solução Injetável - Heparina Sódica 5000UI Solução Injetável	AMP	100	53,50	5.350,00
0132	Hidralazina 20mg/mL Solução Injetável - Hidralazina 20mg/mL Solução Injetável	AMP	200	45,91	9.182,00
0133	Hidralazina 25mg Comprimido - Hidralazina 25mg Comprimido	COMP	10000	0,79	7.900,00
0134	Hidroclorotiazida 25mg Comprimido - Hidroclorotiazida 25mg Comprimido	COMP	40000	0,24	9.600,00
0135	Hidrocortisona 100mg Pó para Injetável - Hidrocortisona 100mg Pó para Injetável	AMP	100	32,76	3.276,00
0136	Hidrocortisona 500mg Pó para Injetável - Hidrocortisona 500mg Pó para Injetável	AMP	200	39,10	7.820,00
0137	Ibuprofeno 50mg/mL Suspensão Oral - Ibuprofeno 50mg/mL Suspensão Oral	FR	300	16,11	4.833,00
0138	Ibuprofeno 600mg Comprimido - Ibuprofeno 600mg Comprimido	COMP	20000	0,87	17.400,00
0139	Indapamida 1,5mg Comprimido - Indapamida 1,5mg Comprimido	COMP	10000	1,45	14.500,00
0140	Insulina Humana NPH 100Ui/mL Suspensão Injetável - Insulina Humana NPH 100Ui/mL Suspensão Injetável	FR	150	92,18	13.827,00

0141	Insulina Humana Regular 100Ui/mL Suspensão Injetável - Insulina Humana Regular 100Ui/mL Suspensão Injetável	FR	50	92,18	4.609,00
0142	Isossorbida Dinitrato 5mg Comprimido Sublingual - Isossorbida Dinitrato 5mg Comprimido Sublingual	COMP	600	0,62	372,00
0143	Isossorbida Mononitrato 20mg Comprimido - Isossorbida Mononitrato 20mg Comprimido	COMP	15000	0,56	8.400,00
0144	Ivermectina 6mg Comprimido - Ivermectina 6mg Comprimido	COMP	3000	6,27	18.810,00
0145	Levodopa 100mg + Benserazida 25mg Comprimido - Levodopa 100mg + Benserazida 25mg Comprimido	COMP	6000	3,36	20.160,00
0146	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg Comprimido - Levodopa 200mg + Benserazida 50mg Comprimido	COMP	6000	8,54	51.240,00
0147	Levomepromazina 100mg Comprimido - Levomepromazina 100mg Comprimido	COMP	12000	2,04	24.480,00
0148	Levomepromazina 25mg Comprimido - Levomepromazina 25mg Comprimido	COMP	5000	1,21	6.050,00
0149	Levomepromazina 4% Solução Oral - Levomepromazina 4% Solução Oral	FR	80	28,89	2.311,20
0150	Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,3mg Comprimido - Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,3mg Comprimido	COMP	2100	0,77	1.617,00
0151	Levotiroxina Sódica 100mcg Comprimido - Levotiroxina Sódica 100mcg Comprimido	COMP	15000	0,53	7.950,00
0152	Levotiroxina Sódica 25mcg Comprimido - Levotiroxina Sódica 25mcg Comprimido	COMP	15000	0,55	8.250,00
0153	Levotiroxina Sódica 50mcg Comprimido - Levotiroxina Sódica 50mcg Comprimido	COMP	15000	0,57	8.550,00
0154	Lidocaína Cloridrato 20mg/g Gel Uretral - Lidocaína Cloridrato 20mg/g Gel Uretral	TB	150	16,71	2.506,50
0155	Lidocaína Cloridrato 20mg/mL Solução Injetável - Lidocaína Cloridrato 20mg/mL Solução Injetável	AMP	100	30,98	3.098,00
0156	Lítio Carbonato 300mg Comprimido - Lítio Carbonato 300mg Comprimido	COMP	9000	0,70	6.300,00
0157	Loratadina 10mg Comprimido - Loratadina	COMP	10000	1,80	18.000,00

	10mg Comprimido				
0158	Loratadina 1mg/mL Xarope - Loratadina 1mg/mL Xarope	FR	300	29,05	8.715,00
0159	Losartana Potássica 50mg Comprimido - Losartana Potássica 50mg Comprimido	COMP	50000	0,92	46.000,00
0160	Medroxiprogesterona Acetato 150mg/mL Suspensão Injetável - Medroxiprogesterona Acetato 150mg/mL Suspensão Injetável	AMP	50	54,12	2.706,00
0161	Metformina Cloridrato 500mg Comprimido de liberação prolongada - Metformina Cloridrato 500mg Comprimido de liberação prolongada	COMP	60000	0,42	25.200,00
0162	Metformina Cloridrato 850mg Comprimido - Metformina Cloridrato 850mg Comprimido	COMP	30000	0,87	26.100,00
0163	Metildopa 250mg Comprimido - Metildopa 250mg Comprimido	M2	10000	1,04	10.400,00
0164	Metildopa 500mg Comprimido - Metildopa 500mg Comprimido	COMP	8000	1,71	13.680,00
0165	Metilfenidato Cloridrato 10mg Comprimido - Metilfenidato Cloridrato 10mg Comprimido	COMP	12000	1,39	16.680,00
0166	Metoclopramida Cloridrato 4mg/mL Solução Oral - Metoclopramida Cloridrato 4mg/mL Solução Oral	FR	100	21,52	2.152,00
0167	Metoclopramida Cloridrato 5mg/mL Solução Injetável - Metoclopramida Cloridrato 5mg/mL Solução Injetável	AMP	400	19,96	7.984,00
0168	Metoprolol 100mg Comprimido - Metoprolol 100mg Comprimido	COMP	10000	1,96	19.600,00
0169	Metoprolol 25mg Comprimido - Metoprolol 25mg Comprimido	COMP	15000	0,97	14.550,00
0170	Metoprolol 50mg Comprimido - Metoprolol 50mg Comprimido	COMP	15000	1,43	21.450,00
0171	Metoprolol Tartarato 1mg/mL Solução Injetável - Metoprolol Tartarato 1mg/mL Solução Injetável	AMP	100	65,45	6.545,00
0172	Metronidazol 100mg/g Gel Vaginal - Metronidazol 100mg/g Gel Vaginal	TB	100	32,10	3.210,00
0173	Metronidazol 250mg Comprimido - Metronidazol 250mg Comprimido	COMP	1000	0,62	620,00

0174	Miconazol Nitrato 20mg/g Creme Vaginal - Miconazol Nitrato 20mg/g Creme Vaginal	TB	100	29,65	2.965,00
0175	Midazolam 1mg/mL Solução Injetável - Midazolam 1mg/mL Solução Injetável	AMP	100	52,59	5.259,00
0176	Morfina Sulfato 1mg/mL Solução Injetável - Morfina Sulfato 1mg/mL Solução Injetável	AMP	100	55,14	5.514,00
0177	Naloxona 0,4mg/mL Solução Injetável - Naloxona 0,4mg/mL Solução Injetável	AMP	100	55,38	5.538,00
0178	Neomicina 5mg/g + Bacitracina 250UI/g Pomada Dermatológica (sem retenção de receita) - Neomicina 5mg/g + Bacitracina 250UI/g Pomada Dermatológica (sem retenção de receita)	TB	400	27,34	10.936,00
0179	Nifedipino 20mg Comprimido - Nifedipino 20mg Comprimido	COMP	30000	0,84	25.200,00
0180	Nimesulida 100mg Comprimido - Nimesulida 100mg Comprimido	COMP	15000	1,39	20.850,00
0181	Nistatina 100000UI/mL Suspensão Oral - Nistatina 100000UI/mL Suspensão Oral	FR	100	27,90	2.790,00
0182	Nistatina 25000UI/G Creme Vaginal - Nistatina 25000UI/G Creme Vaginal	TB	100	23,36	2.336,00
0183	Norepinefrina 2mg/mL Solução Injetável - Norepinefrina 2mg/mL Solução Injetável	AMP	200	38,04	7.608,00
0184	Noretisterona 50mg/mL + Estradiol Enantato 5mg/mL Solução Injetável - Noretisterona 50mg/mL + Estradiol Enantato 5mg/mL Solução Injetável	AMP	150	61,55	9.232,50
0185	Nortriptilina Cloridrato 25mg Cápsula - Nortriptilina Cloridrato 25mg Cápsula	CAP	12000	1,29	15.480,00
0186	Nortriptilina Cloridrato 50mg Cápsula - Nortriptilina Cloridrato 50mg Cápsula	CAP	6000	1,71	10.260,00
0187	Óleo Mineral - Óleo Mineral	FR	200	19,65	3.930,00
0188	Omeprazol 20mg Cápsula - Omeprazol 20mg Cápsula	CAP	30000	1,48	44.400,00
0189	Omeprazol 40mg Pó para Injetável - Omeprazol 40mg Pó para Injetável	AMP	200	26,91	5.382,00
0190	Ondansetrona Cloridrato 2mg/mL Solução Injetável - Ondansetrona Cloridrato 2mg/mL Solução Injetável	AMP	400	48,39	19.356,00

0191	Ondansetrona Cloridrato 4mg Comprimido Orodispersível - Ondansetrona Cloridrato 4mg Comprimido Orodispersível	COMP	5000	2,03	10.150,00
0192	Paracetamol 200mg/mL Solução Oral - Paracetamol 200mg/mL Solução Oral	FR	200	12,13	2.426,00
0193	Paracetamol 500mg + Codeína 30mg Comprimido - Paracetamol 500mg + Codeína 30mg Comprimido	COMP	12000	1,80	21.600,00
0194	Paracetamol 500mg Comprimido - Paracetamol 500mg Comprimido	COMP	10000	0,57	5.700,00
0195	Paroxetina Cloridrato 20mg Comprimido - Paroxetina Cloridrato 20mg Comprimido	COMP	15000	1,76	26.400,00
0196	Periciazina 10mg/mL Solução Oral - Periciazina 10mg/mL Solução Oral	FR	50	33,54	1.677,00
0197	Polivitamínico Complexo B Comprimido - Polivitamínico Complexo B Comprimido	COMP	20000	1,80	36.000,00
0198	Polivitamínico Complexo B Solução Injetável - Polivitamínico Complexo B Solução Injetável	AMP	600	42,36	25.416,00
0199	Prednisolona Fosfato 3mg/mL Solução Oral - Prednisolona Fosfato 3mg/mL Solução Oral	FR	400	8,21	3.284,00
0200	Prednisona 20mg Comprimido - Prednisona 20mg Comprimido	COMP	12000	1,87	22.440,00
0201	Prednisona 5mg Comprimido - Prednisona 5mg Comprimido	COMP	5000	0,62	3.100,00
0202	Pregabalina 150mg Cápsula - Pregabalina 150mg Cápsula	CAP	20000	3,63	72.600,00
0203	Pregabalina 75mg Cápsula - Pregabalina 75mg Cápsula	CAP	30000	2,86	85.800,00
0204	Prometazina Cloridrato 25mg Comprimido - Prometazina Cloridrato 25mg Comprimido	COMP	10000	0,78	7.800,00
0205	Prometazina Cloridrato 25mg/mL Solução Injetável - Prometazina Cloridrato 25mg/mL Solução Injetável	AMP	200	46,29	9.258,00
0206	Propafenona 300mg Comprimido - Propafenona 300mg Comprimido	COMP	3000	3,34	10.020,00
0207	Propranolol 40mg Comprimido - Propranolol 40mg Comprimido	COMP	12000	0,39	4.680,00
0208	Quetiapina Hemifurato 100mg Comprimido -	COMP	15000	3,59	53.850,00

	Quetiapina Hemifurato 100mg Comprimido				
0209	Quetiapina Hemifurato 50mg Comprimido - Quetiapina Hemifurato 50mg Comprimido	COMP	9000	6,94	62.460,00
0210	Quetiapina Hemiifurato 25mg Comprimido - Quetiapina Hemiifurato 25mg Comprimido	COMP	50000	1,88	94.000,00
0211	Risperidona 1mg Comprimido - Risperidona 1mg Comprimido	COMP	15000	1,70	25.500,00
0212	Risperidona 1mg/mL Solução Oral - Risperidona 1mg/mL Solução Oral	FR	200	55,51	11.102,00
0213	Risperidona 2mg Comprimido - Risperidona 2mg Comprimido	COMP	18000	2,02	36.360,00
0214	Risperidona 3mg Comprimido - Risperidona 3mg Comprimido	COMP	18000	1,01	18.180,00
0215	Rivaroxabana 10mg Comprimido - Rivaroxabana 10mg Comprimido	COMP	6000	5,40	32.400,00
0216	Rivaroxabana 20mg Comprimido - Rivaroxabana 20mg Comprimido	COMP	12000	5,12	61.440,00
0217	Rosuvastatina 20mg Comprimido - Rosuvastatina 20mg Comprimido	COMP	50000	5,00	250.000,00
0218	Rosuvastatina 40mg Comprimido - Rosuvastatina 40mg Comprimido	COMP	30000	4,77	143.100,00
0219	Saccharomyces Boulardii 200mg Sachê - Saccharomyces Boulardii 200mg Sachê	SACH	500	19,85	9.925,00
0220	Sais de Reidratação Oral - Sais de Reidratação Oral	SACH	1000	7,85	7.850,00
0221	Salbutamol Sulfato 100mcg/dose Aerossol Oral - Salbutamol Sulfato 100mcg/dose Aerossol Oral	FR	500	45,80	22.900,00
0222	Sertralina Cloridrato 50mg Comprimido - Sertralina Cloridrato 50mg Comprimido	COMP	20000	2,29	45.800,00
0223	Simeticona 40mg Comprimido - Simeticona 40mg Comprimido	COMP	15000	1,45	21.750,00
0224	Simeticona 75mg/mL Emulsão Oral - Simeticona 75mg/mL Emulsão Oral	FR	400	11,40	4.560,00
0225	Sinvastatina 10mg Comprimido - Sinvastatina 10mg Comprimido	COMP	6000	0,73	4.380,00
0226	Sinvastatina 20mg Comprimido - Sinvastatina	COMP	30000	2,66	79.800,00

	20mg Comprimido				
0227	Sinvastatina 40mg Comprimido - Sinvastatina 40mg Comprimido	COMP	20000	3,21	64.200,00
0228	Sulfadiazina 10mg/g Creme Dermatológico - Sulfadiazina 10mg/g Creme Dermatológico	TB	100	51,32	5.132,00
0229	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg Comprimido - Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg Comprimido	COMP	3000	1,30	3.900,00
0230	Sulfametoxazol 40mg/mL + Trimetoprima 8mg/mL Suspensão Oral - Sulfametoxazol 40mg/mL + Trimetoprima 8mg/mL Suspensão Oral	FR	50	38,26	1.913,00
0231	Sulfato Ferroso 25mg/mL Solução Oral - Sulfato Ferroso 25mg/mL Solução Oral	FR	100	17,55	1.755,00
0232	Sulfato Ferroso 40mg Comprimido - Sulfato Ferroso 40mg Comprimido	COMP	20000	0,53	10.600,00
0233	Suxametônio 100mg Pó para Injetável - Suxametônio 100mg Pó para Injetável	AMP	100	65,48	6.548,00
0234	Tiamazol 5mg Comprimido - Tiamazol 5mg Comprimido	COMP	5000	0,32	1.600,00
0235	Tiamina 300mg Comprimido - Tiamina 300mg Comprimido	COMP	12000	0,76	9.120,00
0236	Tiras reagentes para medição de glicemia (compatível com o glicosímetro lícitado) - Tiras reagentes para medição de glicemia (compatível com o glicosímetro lícitado)	T	15000	1,21	18.150,00
0237	Tobramicina 0,3 % Solução Oftálmica - Tobramicina 0,3 % Solução Oftálmica	FR	60	19,88	1.192,80
0238	Topiramato 100mg Comprimido - Topiramato 100mg Comprimido	COMP	5000	3,21	16.050,00
0239	Topiramato 25mg Comprimido - Topiramato 25mg Comprimido	COMP	12000	1,28	15.360,00
0240	Valproato de Sódio (Ácido Valpróico) 250mg Cápsula - Valproato de Sódio (Ácido Valpróico) 250mg Cápsula	CAP	15000	1,28	19.200,00
0241	Valproato de Sódio (Ácido Valpróico) 500mg Comprimido - Valproato de Sódio (Ácido Valpróico) 500mg Comprimido	COMP	10000	1,91	19.100,00
0242	Valproato de Sódio (Ácido Valpróico) 50mg/mL Xarope - Valproato de Sódio (Ácido	FR	200	34,31	6.862,00

	Valpróico) 50mg/mL Xarope				
0243	Varfarina Sódica 5mg Comprimido - Varfarina Sódica 5mg Comprimido	COMP	5000	1,22	6.100,00

3.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 4.590.533,00** (quatro milhões, quinhentos e noventa mil, quinhentos e trinta e três reais).

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Barão de Santa Bárbara do Monte Verde, nº 57, nesta cidade, portadora do CNPJ nº 01.611.138/0001-90, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Sylvio Silveira Martins Júnior**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, A empresa _____, estabelecida a _____, nº _____, CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr. (a) _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA, EMBASAMENTO**: nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2026**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2026**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 14.133/21, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE – MG.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
---------	-----------	------	------	------------	-----------

1.2. O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/21.

2.2. Em cada aquisição decorrentes desta ata, serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 19/2026**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO

3.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

3.1.2. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde, CNPJ nº 01.611.138/0001-90, situada a Praça Barão de Santa Bárbara, 57, Centro, Santa Bárbara do Monte Verde – MG.

3.1.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

3.1.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

3.1.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

3.1.5. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

3.1.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

3.1.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.1.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

3.1.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

3.2. PRAZO DE PAGAMENTO

3.2.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

3.3. FORMA DE PAGAMENTO

3.3.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO

4.1. Os itens deverão entregues no prazo de 10 (dez) dias a contar da emissão da AF (Autorização de Fornecimento) emitida pelo setor de compras.

4.2. Todos os medicamentos deverão ser entregues com estrita observância às normas sanitárias, de segurança do trabalho, e demais regulamentações aplicáveis,

em especial aquelas editadas pela **ANVISA, Vigilância Sanitária, e Ministério da Saúde.**

4.3. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.4. Toda e qualquer entrega de produtos, fora do local indicado ou prazo estabelecido, caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas do edital.

4.5. Caso os serviços não estejam de acordo com as especificações exigidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE – MG, não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.6. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.7. A entrega deverá ocorrer no endereço indicado no pedido, no prazo máximo de 10 (dez) dias, respeitando as condições, especificações técnicas e demais exigências constantes no edital e seus anexos.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município

5.1.1. Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.2. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

5.2. Da Promitente Fornecedora

5.2.1. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas no edital;

5.2.2. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

7.1. À presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços, Nº 19/2026.**

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 19/2026** e a proposta da empresa _____.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1. As partes elegem o foro da Comarca de Rio Preto - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Santa Bárbara do Monte Verde, ____ de _____ de 2026.

Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES
DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO 19/2026

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.....
(Data)

.....
(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO
FORA DOS ENVELOPES

Ref.: PREGÃO Nº 19/2026

(razão social da empresa) _____, com sede na
(endereço) _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao
disposto na Lei Federal 14.133/21, declarar que cumpre plenamente os requisitos
exigidos para a habilitação na licitação modalidade **Pregão nº 19/2026**.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar
com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de
sua habilitação.

Ressalva: desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06
()

.....
(Data)

.....
(Representante Legal)

Observação:

*A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e
estar assinada pelo representante legal da empresa.*

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP
FORA DOS ENVELOPES

Ref.: PREGÃO Nº 19/2026

(razão social da empresa) _____,
com sede na (endereço) _____, inscrita no CNPJ nº
_____, vem, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)
_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é
_____(MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que
cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se
enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei
Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos
42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da
participação no presente certame.

.....
(Data)

.....
(Representante Legal)

ANEXO VII

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento da Farmácia de Minas do Município, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas neste estudo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo e adequado de medicamentos destinados ao atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio da Farmácia de Minas do Município, em conformidade com a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME e com as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A aquisição é necessária para assegurar a disponibilidade dos medicamentos essenciais utilizados na prevenção, tratamento e acompanhamento de doenças, evitando o desabastecimento e a interrupção dos tratamentos dos usuários da rede pública de saúde.

Considerando a demanda recorrente e a necessidade de reposição dos estoques, faz-se necessária a realização de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições, permitindo o fornecimento de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, garantindo maior eficiência na gestão dos estoques e melhor adequação entre as quantidades adquiridas e o consumo efetivo.

A contratação contribuirá para a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde, assegurando o acesso da população aos medicamentos necessários e atendendo aos princípios da eficiência, planejamento e continuidade do serviço público.

2.2. Estimativa das Quantidades:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.
0001	Aciclovir 200mg Comprimido - Aciclovir 200mg Comprimido	COMP	3000
0002	Aciclovir 50mg/g Creme - Aciclovir 50mg/g Creme	TB	50
0003	Ácido Acetilsalicílico 100mg Comprimido - Ácido Acetilsalicílico 100mg Comprimido	COMP	20000
0004	Ácido Ascórbico 100mg/mL Solução Injetável - Ácido Ascórbico 100mg/mL Solução Injetável	AMP	200
0005	Ácido Fólico 5mg Comprimido - Ácido Fólico 5mg Comprimido	COMP	10000
0006	Ácido Tranexâmico 50mg/mL Solução Injetável - Ácido Tranexâmico 50mg/mL Solução Injetável	AMP	400
0007	Adenosina 3mg/mL Solução Injetável - Adenosina 3mg/mL Solução Injetável	AMP	100
0008	Albendazol 400mg Comprimido Mastigável - Albendazol 400mg Comprimido Mastigável	COMP	600
0009	Albendazol 40mg/mL Suspensão Oral - Albendazol 40mg/mL Suspensão Oral	FR	300
0010	Alendronato de Sódio 70mg Comprimido - Alendronato de Sódio 70mg Comprimido	COMP	600
0011	Alopurinol 100mg Comprimido - Alopurinol 100mg Comprimido	COMP	10000
0012	Alprazolam 0,5mg Comprimido - Alprazolam 0,5mg Comprimido	COMP	10000
0013	Alprazolam 1mg Comprimido - Alprazolam 1mg Comprimido	COMP	10000
0014	Aminofilina 24mg/mL Solução Injetável - Aminofilina 24mg/mL Solução Injetável	AMP	200
0015	Amiodarona 200mg Comprimido - Amiodarona 200mg Comprimido	COMP	5000
0016	Amiodarona 50mg/mL Solução Injetável - Amiodarona 50mg/mL Solução Injetável	AMP	200
0017	Amitriptilina Cloridrato 25mg Comprimido - Amitriptilina Cloridrato 25mg Comprimido	COMP	20000
0018	Amoxicilina 500mg Cápsula - Amoxicilina 500mg Cápsula	CAP	15000

0019	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg Comprimido - Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg Comprimido	COMP	8000
0020	Amoxicilina 50mg/mL + Clavulanato de Potássio 12,5mg/mL Pó para Suspensão Oral - Amoxicilina 50mg/mL + Clavulanato de Potássio 12,5mg/mL Pó para Suspensão Oral	FR	200
0021	Amoxicilina 50mg/mL Pó para Suspensão Oral - Amoxicilina 50mg/mL Pó para Suspensão Oral	FR	300
0022	Anlodipino Besilato 5mg Comprimido - Anlodipino Besilato 5mg Comprimido	COMP	40000
0023	Aripiprazol 10mg Comprimido - Aripiprazol 10mg Comprimido	COMP	2000
0024	Aripiprazol 15mg Comprimido - Aripiprazol 15mg Comprimido	COMP	2000
0025	Atenolol 25mg Comprimido - Atenolol 25mg Comprimido	COMP	15000
0026	Atenolol 50mg Comprimido - Atenolol 50mg Comprimido	COMP	20000
0027	Atropina Sulfato 0,25mg/mL Solução Injetável - Atropina Sulfato 0,25mg/mL Solução Injetável	AMP	200
0028	Azitromicina 40mg/mL Pó para Suspensão Oral - Azitromicina 40mg/mL Pó para Suspensão Oral	FR	400
0029	Azitromicina 500mg Comprimido - Azitromicina 500mg Comprimido	COMP	12000
0030	Beclometasona dipropiona 250mcg/dose Aerossol Oral - Beclometasona dipropiona 250mcg/dose Aerossol Oral	FR	200
0031	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI Pó para Suspensão Injetável - Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI Pó para Suspensão Injetável	AMP	300
0032	Biperideno 2mg Comprimido - Biperideno 2mg Comprimido	COMP	6000
0033	Bisoprolol 5mg Comprimido - Bisoprolol 5mg Comprimido	COMP	6000
0034	Bromoprida 10mg Comprimido - Bromoprida 10mg Comprimido	COMP	15000
0035	Bromoprida 4mg/mL Solução Oral - Bromoprida 4mg/mL Solução Oral	FR	400
0036	Bromoprida 5mg/mL Solução Injetável - Bromoprida 5mg/mL Solução Injetável	AMP	400
0037	Budesonida 32mcg Suspensão Nasal - Budesonida 32mcg Suspensão Nasal	FR	100
0038	Budesonida 50mcg Suspensão Nasal - Budesonida 50mcg Suspensão Nasal	FR	400

0039	Bupropiona 150mg Comprimido Revestido de Liberação Prolongada - Bupropiona 150mg Comprimido Revestido de Liberação Prolongada	COMP	12000
0040	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona Sódica 500mg Comprimido - Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona Sódica 500mg Comprimido	COMP	10000
0041	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/mL Solução Injetável - Butilbrometo de Escopolamina 20mg/mL Solução Injetável	AMP	300
0042	Butilbrometo de Escopolamina 4mg/mL + Dipirona Sódica 500mg/mL Solução Injetável - Butilbrometo de Escopolamina 4mg/mL + Dipirona Sódica 500mg/mL Solução Injetável	AMP	400
0043	Captopril 25mg Comprimido - Captopril 25mg Comprimido	COMP	30000
0044	Carbamazepina 200mg Comprimido - Carbamazepina 200mg Comprimido	COMP	30000
0045	Carbamazepina 20mg/mL Solução Oral - Carbamazepina 20mg/mL Solução Oral	FR	100
0046	Carbonato de Cálcio 1250mg (500mg de Cálcio) Comprimido - Carbonato de Cálcio 1250mg (500mg de Cálcio) Comprimido	COMP	12000
0047	Carbonato de Cálcio 1250mg (500mg de Cálcio) + Vitamina D 400UI Comprimido - Carbonato de Cálcio 1250mg (500mg de Cálcio) + Vitamina D 400UI Comprimido	COMP	10000
0048	Carvão Ativado 10g Sache - Carvão Ativado 10g Sache	SACH	100
0049	Carvedilol 12,5mg Comprimido - Carvedilol 12,5mg Comprimido	COMP	20000
0050	Carvedilol 3,125mg Comprimido - Carvedilol 3,125mg Comprimido	COMP	15000
0051	Carvedilol 6,25mg Comprimido - Carvedilol 6,25mg Comprimido	COMP	15000
0052	Cefalexina 500mg Comprimido - Cefalexina 500mg Comprimido	COMP	5000
0053	Cefalexina 50mg/mL Suspensão Oral - Cefalexina 50mg/mL Suspensão Oral	FR	150
0054	Ceftriaxona 500mg Pó para Injetável (Intramuscular) - Ceftriaxona 500mg Pó para Injetável (Intramuscular)	AMP	100
0055	Cetoconazol 20mg/g Creme Dermatológico - Cetoconazol 20mg/g Creme Dermatológico	TB	150
0056	Cetoprofeno 50mg/mL Solução Injetável Intramuscular (IM) - Cetoprofeno 50mg/mL Solução Injetável Intramuscular (IM)	AMP	300
0057	Cetoprofeno 50mg/mL Solução Injetável Intravenoso (IV) - Cetoprofeno	AMP	200

	50mg/mL Solução Injetável Intravenoso (IV)		
0058	Ciclobenzaprina Cloridrato 10mg Comprimido - Ciclobenzaprina Cloridrato 10mg Comprimido	COMP	10000
0059	Cilostazol 50mg Comprimido - Cilostazol 50mg Comprimido	COMP	6000
0060	Cinarizina 25mg Comprimido - Cinarizina 25mg Comprimido	COMP	6000
0061	Ciprofloxacino 500mg Comprimido - Ciprofloxacino 500mg Comprimido	COMP	6000
0062	Citalopram Bromidrato 20mg Comprimido - Citalopram Bromidrato 20mg Comprimido	COMP	8000
0063	Claritromicina 500mg Comprimido - Claritromicina 500mg Comprimido	COMP	2000
0064	Clonazepam 2,5mg/mL Solução Oral - Clonazepam 2,5mg/mL Solução Oral	frasco	400
0065	Clonazepam 2mg Comprimido - Clonazepam 2mg Comprimido	COMP	50000
0066	Clonidina Cloridrato 150mcg/mL Solução Injetável - Clonidina Cloridrato 150mcg/mL Solução Injetável	AMP	100
0067	Clopidogrel Bissulfato 75mg Comprimido - Clopidogrel Bissulfato 75mg Comprimido	COMP	10000
0068	Cloreto de Sódio 10% Solução Injetável - Cloreto de Sódio 10% Solução Injetável	AMP	200
0069	Cloreto de Sódio 9mg/mL Solução Injetável - Cloreto de Sódio 9mg/mL Solução Injetável	AMP	200
0070	Cloridrato de Tetracaína 1% + Cloridrato de Fenilefrina 0,1% Solução Oftálmica Estéril - Cloridrato de Tetracaína 1% + Cloridrato de Fenilefrina 0,1% Solução Oftálmica Estéril	AMP	20
0071	Clorpromazina Cloridrato 100mg Comprimido - Clorpromazina Cloridrato 100mg Comprimido	COMP	8000
0072	Clorpromazina Cloridrato 25mg Comprimido - Clorpromazina Cloridrato 25mg Comprimido	COMP	3000
0073	Clorpromazina Cloridrato 5mg/mL Solução Injetável - Clorpromazina Cloridrato 5mg/mL Solução Injetável	AMP	200
0074	Clortalidona 25mg Comprimido - Clortalidona 25mg Comprimido	COMP	5000
0075	Colagenase 0,6U/G + Cloranfenicol 0,01U/G Pomada Dermatológica - Colagenase 0,6U/G + Cloranfenicol 0,01U/G Pomada Dermatológica	TB	150
0076	Colecalciferol 2000UI Comprimido - Colecalciferol 2000UI Comprimido	COMP	15000

0077	Colecalciferol 200UI Solução Oral - Colecalciferol 200UI Solução Oral	FR	200
0078	Dexametasona 1mg/g Creme dermatológico - Dexametasona 1mg/g Creme dermatológico	TB	300
0079	Dexametasona 1mg/mL + Sulfato de Neomicina 5mg/mL + Sulfato de Polimixina B 6000UI/mL Suspensão Oftálmica - Dexametasona 1mg/mL + Sulfato de Neomicina 5mg/mL + Sulfato de Polimixina B 6000UI/mL Suspensão Oftálmica	FR	50
0080	Dexametasona 4mg Comprimido - Dexametasona 4mg Comprimido	COMP	3000
0081	Dexametasona Fosfato 4mg/mL Solução Injetável - Dexametasona Fosfato 4mg/mL Solução Injetável	AMP	500
0082	Dexclorfeniramina Maleato 0,4mg/mL Solução Oral - Dexclorfeniramina Maleato 0,4mg/mL Solução Oral	FR	300
0083	Dexclorfeniramina Maleato 2mg Comprimido - Dexclorfeniramina Maleato 2mg Comprimido	COMP	5000
0084	Diazepam 10mg Comprimido - Diazepam 10mg Comprimido	COMP	15000
0085	Diazepam 5mg Comprimido - Diazepam 5mg Comprimido	COMP	5000
0086	Diazepam 5mg/mL Solução Injetável - Diazepam 5mg/mL Solução Injetável	AMP	200
0087	Diclofenaco Sódico 25mg/mL Solução Injetável IM e IV - Diclofenaco Sódico 25mg/mL Solução Injetável IM e IV	AMP	500
0088	Diclofenaco Sódico 50mg Comprimido Revestido - Diclofenaco Sódico 50mg Comprimido Revestido	COMP	5000
0089	Digoxina 0,25mg Comprimidos - Digoxina 0,25mg Comprimidos	COMP	3000
0090	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg Comprimido - Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg Comprimido	COMP	30000
0091	Dipirona Sódica 500mg Comprimido - Dipirona Sódica 500mg Comprimido	COMP	15000
0092	Dipirona Sódica 500mg/mL Solução Injetável - Dipirona Sódica 500mg/mL Solução Injetável	AMP	5000
0093	Dipirona Sódica 500mg/mL Solução Oral - Dipirona Sódica 500mg/mL Solução Oral	FR	400
0094	Divalproato de Sódio 500mg Comprimido - Divalproato de Sódio 500mg Comprimido	COMP	8000
0095	Dobutamina Cloridrato 12,5mg/mL Solução Injetável - Dobutamina Cloridrato 12,5mg/mL Solução Injetável	AMP	100

0096	Domperidona 10mg Comprimido - Domperidona 10mg Comprimido	COMP	7200
0097	Dopamina 5mg/mL Solução Injetável - Dopamina 5mg/mL Solução Injetável	AMP	100
0098	Doxazosina 2mg Comprimido - Doxazosina 2mg Comprimido	COMP	8000
0099	Duloxetina Cloridrato 30mg Cápsula - Duloxetina Cloridrato 30mg Cápsula	CAP	30000
0100	Duloxetina Cloridrato 60mg Cápsula - Duloxetina Cloridrato 60mg Cápsula	CAP	20000
0101	Edoxabana 30mg Comprimido - Edoxabana 30mg Comprimido	COMP	900
0102	Enalapril Maleato 10mg Comprimido - Enalapril Maleato 10mg Comprimido	COMP	15000
0103	Enalapril Maleato 20mg Comprimido - Enalapril Maleato 20mg Comprimido	COMP	1500
0104	Epinefrina 1mg/mL Solução Injetável - Epinefrina 1mg/mL Solução Injetável	AMP	300
0105	Escitalopram Oxalato 10mg Comprimido - Escitalopram Oxalato 10mg Comprimido	COMP	6000
0106	Escitalopram Oxalato 20mg Comprimido - Escitalopram Oxalato 20mg Comprimido	COMP	9000
0107	Espironolactona 25mg Comprimido - Espironolactona 25mg Comprimido	COMP	12000
0108	Etomidato 2mg/mL Solução Injetável - Etomidato 2mg/mL Solução Injetável	AMP	100
0109	Fenitoína Sódica 100mg Comprimido. - Fenitoína Sódica 100mg Comprimido.	COMP	6000
0110	Fenitoína Sódica 50mg/mL Solução Injetável - Fenitoína Sódica 50mg/mL Solução Injetável	AMP	200
0111	Fenobarbital 100mg Comprimido. - Fenobarbital 100mg Comprimido.	COMP	12000
0112	Fenobarbital 40mg/mL Solução Oral - Fenobarbital 40mg/mL Solução Oral	FR	60
0113	Fenobarbital Sódico 100mg/mL Solução Injetável. - Fenobarbital Sódico 100mg/mL Solução Injetável.	AMP	200
0114	Fentanila 50mcg/mL Solução Injetável - Fentanila 50mcg/mL Solução Injetável	AMP	100
0115	Finasterida 5mg Comprimido - Finasterida 5mg Comprimido	COMP	9000
0116	Fitomenadiona 10mg/mL Solução Injetável - Fitomenadiona 10mg/mL Solução Injetável	AMP	100
0117	Fluconazol 150mg Cápsula - Fluconazol 150mg Cápsula	CAP	600

0118	Flumazenil 0,1mg/mL Solução Injetável - Flumazenil 0,1mg/mL Solução Injetável	AMP	100
0119	Fluocinolona Acetonida 0,250mg + Sulfato de Polimixina BB 10000UI + Sulfato de Neomicina 3,5mg + Cloridrato de Lidocaína 20mg Solução Otológica - Fluocinolona Acetonida 0,250mg + Sulfato de Polimixina BB 10000UI + Sulfato de Neomicina 3,5mg + Cloridrato de Lidocaína 20mg Solução Otológica	FR	60
0120	Fluoxetina Cloridrato 20mg Cápsula - Fluoxetina Cloridrato 20mg Cápsula	CAP	20000
0121	Furosemida 10mg/mL Solução Injetável - Furosemida 10mg/mL Solução Injetável	AMP	400
0122	Furosemida 40mg Comprimido - Furosemida 40mg Comprimido	COMP	10000
0123	Glibenclamida 5mg Comprimido - Glibenclamida 5mg Comprimido	COMP	10000
0124	Gliclazida 30mg Comprimido - Gliclazida 30mg Comprimido	COMP	20000
0125	Gliclazida 60mg Comprimido - Gliclazida 60mg Comprimido	COMP	15000
0126	Glicose 500mg/mL (50%) Solução Injetável - Glicose 500mg/mL (50%) Solução Injetável	AMP	400
0127	Haloperidol 2mg/mL Solução Oral - Haloperidol 2mg/mL Solução Oral	FR	60
0128	Haloperidol 5mg Comprimido - Haloperidol 5mg Comprimido	COMP	8000
0129	Haloperidol 5mg/mL Solução Injetável - Haloperidol 5mg/mL Solução Injetável	AMP	200
0130	Haloperidol decanoato 50mg/mL Solução Injetável - Haloperidol decanoato 50mg/mL Solução Injetável	AMP	150
0131	Heparina Sódica 5000UI Solução Injetável - Heparina Sódica 5000UI Solução Injetável	AMP	100
0132	Hidralazina 20mg/mL Solução Injetável - Hidralazina 20mg/mL Solução Injetável	AMP	200
0133	Hidralazina 25mg Comprimido - Hidralazina 25mg Comprimido	COMP	10000
0134	Hidroclorotiazida 25mg Comprimido - Hidroclorotiazida 25mg Comprimido	COMP	40000
0135	Hidrocortisona 100mg Pó para Injetável - Hidrocortisona 100mg Pó para Injetável	AMP	100
0136	Hidrocortisona 500mg Pó para Injetável - Hidrocortisona 500mg Pó para Injetável	AMP	200

0137	Ibuprofeno 50mg/mL Suspensão Oral - Ibuprofeno 50mg/mL Suspensão Oral	FR	300
0138	Ibuprofeno 600mg Comprimido - Ibuprofeno 600mg Comprimido	COMP	20000
0139	Indapamida 1,5mg Comprimido - Indapamida 1,5mg Comprimido	COMP	10000
0140	Insulina Humana NPH 100Ui/mL Suspensão Injetável - Insulina Humana NPH 100Ui/mL Suspensão Injetável	FR	150
0141	Insulina Humana Regular 100Ui/mL Suspensão Injetável - Insulina Humana Regular 100Ui/mL Suspensão Injetável	FR	50
0142	Isossorbida Dinitrato 5mg Comprimido Sublingual - Isossorbida Dinitrato 5mg Comprimido Sublingual	COMP	600
0143	Isossorbida Mononitrato 20mg Comprimido - Isossorbida Mononitrato 20mg Comprimido	COMP	15000
0144	Ivermectina 6mg Comprimido - Ivermectina 6mg Comprimido	COMP	3000
0145	Levodopa 100mg + Benserazida 25mg Comprimido - Levodopa 100mg + Benserazida 25mg Comprimido	COMP	6000
0146	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg Comprimido - Levodopa 200mg + Benserazida 50mg Comprimido	COMP	6000
0147	Levomepromazina 100mg Comprimido - Levomepromazina 100mg Comprimido	COMP	12000
0148	Levomepromazina 25mg Comprimido - Levomepromazina 25mg Comprimido	COMP	5000
0149	Levomepromazina 4% Solução Oral - Levomepromazina 4% Solução Oral	FR	80
0150	Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,3mg Comprimido - Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,3mg Comprimido	COMP	2100
0151	Levotiroxina Sódica 100mcg Comprimido - Levotiroxina Sódica 100mcg Comprimido	COMP	15000
0152	Levotiroxina Sódica 25mcg Comprimido - Levotiroxina Sódica 25mcg Comprimido	COMP	15000
0153	Levotiroxina Sódica 50mcg Comprimido - Levotiroxina Sódica 50mcg Comprimido	COMP	15000
0154	Lidocaína Cloridrato 20mg/g Gel Uretral - Lidocaína Cloridrato 20mg/g Gel Uretral	TB	150
0155	Lidocaína Cloridrato 20mg/mL Solução Injetável - Lidocaína Cloridrato	AMP	100

	20mg/mL Solução Injetável		
0156	Lítio Carbonato 300mg Comprimido - Lítio Carbonato 300mg Comprimido	COMP	9000
0157	Loratadina 10mg Comprimido - Loratadina 10mg Comprimido	COMP	10000
0158	Loratadina 1mg/mL Xarope - Loratadina 1mg/mL Xarope	FR	300
0159	Losartana Potássica 50mg Comprimido - Losartana Potássica 50mg Comprimido	COMP	50000
0160	Medroxiprogesterona Acetato 150mg/mL Suspensão Injetável - Medroxiprogesterona Acetato 150mg/mL Suspensão Injetável	AMP	50
0161	Metformina Cloridrato 500mg Comprimido de liberação prolongada - Metformina Cloridrato 500mg Comprimido de liberação prolongada	COMP	60000
0162	Metformina Cloridrato 850mg Comprimido - Metformina Cloridrato 850mg Comprimido	COMP	30000
0163	Metildopa 250mg Comprimido - Metildopa 250mg Comprimido	M2	10000
0164	Metildopa 500mg Comprimido - Metildopa 500mg Comprimido	COMP	8000
0165	Metilfenidato Cloridrato 10mg Comprimido - Metilfenidato Cloridrato 10mg Comprimido	COMP	12000
0166	Metoclopramida Cloridrato 4mg/mL Solução Oral - Metoclopramida Cloridrato 4mg/mL Solução Oral	FR	100
0167	Metoclopramida Cloridrato 5mg/mL Solução Injetável - Metoclopramida Cloridrato 5mg/mL Solução Injetável	AMP	400
0168	Metoprolol 100mg Comprimido - Metoprolol 100mg Comprimido	COMP	10000
0169	Metoprolol 25mg Comprimido - Metoprolol 25mg Comprimido	COMP	15000
0170	Metoprolol 50mg Comprimido - Metoprolol 50mg Comprimido	COMP	15000
0171	Metoprolol Tartarato 1mg/mL Solução Injetável - Metoprolol Tartarato 1mg/mL Solução Injetável	AMP	100
0172	Metronidazol 100mg/g Gel Vaginal - Metronidazol 100mg/g Gel Vaginal	TB	100
0173	Metronidazol 250mg Comprimido - Metronidazol 250mg Comprimido	COMP	1000
0174	Miconazol Nitrato 20mg/g Creme Vaginal - Miconazol Nitrato 20mg/g Creme Vaginal	TB	100
0175	Midazolam 1mg/mL Solução Injetável - Midazolam 1mg/mL Solução Injetável	AMP	100

0176	Morfina Sulfato 1mg/mL Solução Injetável - Morfina Sulfato 1mg/mL Solução Injetável	AMP	100
0177	Naloxona 0,4mg/mL Solução Injetável - Naloxona 0,4mg/mL Solução Injetável	AMP	100
0178	Neomicina 5mg/g + Bacitracina 250UI/g Pomada Dermatológica (sem retenção de receita) - Neomicina 5mg/g + Bacitracina 250UI/g Pomada Dermatológica (sem retenção de receita)	TB	400
0179	Nifedipino 20mg Comprimido - Nifedipino 20mg Comprimido	COMP	30000
0180	Nimesulida 100mg Comprimido - Nimesulida 100mg Comprimido	COMP	15000
0181	Nistatina 100000UI/mL Suspensão Oral - Nistatina 100000UI/mL Suspensão Oral	FR	100
0182	Nistatina 25000UI/G Creme Vaginal - Nistatina 25000UI/G Creme Vaginal	TB	100
0183	Norepinefrina 2mg/mL Solução Injetável - Norepinefrina 2mg/mL Solução Injetável	AMP	200
0184	Noretisterona 50mg/mL + Estradiol Enantato 5mg/mL Solução Injetável - Noretisterona 50mg/mL + Estradiol Enantato 5mg/mL Solução Injetável	AMP	150
0185	Nortriptilina Cloridrato 25mg Cápsula - Nortriptilina Cloridrato 25mg Cápsula	CAP	12000
0186	Nortriptilina Cloridrato 50mg Cápsula - Nortriptilina Cloridrato 50mg Cápsula	CAP	6000
0187	Óleo Mineral - Óleo Mineral	FR	200
0188	Omeprazol 20mg Cápsula - Omeprazol 20mg Cápsula	CAP	30000
0189	Omeprazol 40mg Pó para Injetável - Omeprazol 40mg Pó para Injetável	AMP	200
0190	Ondansetrona Cloridrato 2mg/mL Solução Injetável - Ondansetrona Cloridrato 2mg/mL Solução Injetável	AMP	400
0191	Ondansetrona Cloridrato 4mg Comprimido Orodispersível - Ondansetrona Cloridrato 4mg Comprimido Orodispersível	COMP	5000
0192	Paracetamol 200mg/mL Solução Oral - Paracetamol 200mg/mL Solução Oral	FR	200
0193	Paracetamol 500mg + Codeína 30mg Comprimido - Paracetamol 500mg + Codeína 30mg Comprimido	COMP	12000
0194	Paracetamol 500mg Comprimido - Paracetamol 500mg Comprimido	COMP	10000
0195	Paroxetina Cloridrato 20mg Comprimido - Paroxetina Cloridrato 20mg Comprimido	COMP	15000

0196	Periciazina 10mg/mL Solução Oral - Periciazina 10mg/mL Solução Oral	FR	50
0197	Polivitamínico Complexo B Comprimido - Polivitamínico Complexo B Comprimido	COMP	20000
0198	Polivitamínico Complexo B Solução Injetável - Polivitamínico Complexo B Solução Injetável	AMP	600
0199	Prednisolona Fosfato 3mg/mL Solução Oral - Prednisolona Fosfato 3mg/mL Solução Oral	FR	400
0200	Prednisona 20mg Comprimido - Prednisona 20mg Comprimido	COMP	12000
0201	Prednisona 5mg Comprimido - Prednisona 5mg Comprimido	COMP	5000
0202	Pregabalina 150mg Cápsula - Pregabalina 150mg Cápsula	CAP	20000
0203	Pregabalina 75mg Cápsula - Pregabalina 75mg Cápsula	CAP	30000
0204	Prometazina Cloridrato 25mg Comprimido - Prometazina Cloridrato 25mg Comprimido	COMP	10000
0205	Prometazina Cloridrato 25mg/mL Solução Injetável - Prometazina Cloridrato 25mg/mL Solução Injetável	AMP	200
0206	Propafenona 300mg Comprimido - Propafenona 300mg Comprimido	COMP	3000
0207	Propranolol 40mg Comprimido - Propranolol 40mg Comprimido	COMP	12000
0208	Quetiapina Hemifurato 100mg Comprimido - Quetiapina Hemifurato 100mg Comprimido	COMP	15000
0209	Quetiapina Hemifurato 50mg Comprimido - Quetiapina Hemifurato 50mg Comprimido	COMP	9000
0210	Quetiapina Hemiifurato 25mg Comprimido - Quetiapina Hemiifurato 25mg Comprimido	COMP	50000
0211	Risperidona 1mg Comprimido - Risperidona 1mg Comprimido	COMP	15000
0212	Risperidona 1mg/mL Solução Oral - Risperidona 1mg/mL Solução Oral	FR	200
0213	Risperidona 2mg Comprimido - Risperidona 2mg Comprimido	COMP	18000
0214	Risperidona 3mg Comprimido - Risperidona 3mg Comprimido	COMP	18000
0215	Rivaroxabana 10mg Comprimido - Rivaroxabana 10mg Comprimido	COMP	6000
0216	Rivaroxabana 20mg Comprimido - Rivaroxabana 20mg Comprimido	COMP	12000
0217	Rosuvastatina 20mg Comprimido - Rosuvastatina 20mg Comprimido	COMP	50000

0218	Rosuvastatina 40mg Comprimido - Rosuvastatina 40mg Comprimido	COMP	30000
0219	Saccharommyces Boulardii 200mg Sachê - Saccharommyces Boulardii 200mg Sachê	SACH	500
0220	Sais de Reidratação Oral - Sais de Reidratação Oral	SACH	1000
0221	Salbutamol Sulfato 100mcg/dose Aerossol Oral - Salbutamol Sulfato 100mcg/dose Aerossol Oral	FR	500
0222	Sertralina Cloridrato 50mg Comprimido - Sertralina Cloridrato 50mg Comprimido	COMP	20000
0223	Simeticona 40mg Comprimido - Simeticona 40mg Comprimido	COMP	15000
0224	Simeticona 75mg/mL Emulsão Oral - Simeticona 75mg/mL Emulsão Oral	FR	400
0225	Sinvastatina 10mg Comprimido - Sinvastatina 10mg Comprimido	COMP	6000
0226	Sinvastatina 20mg Comprimido - Sinvastatina 20mg Comprimido	COMP	30000
0227	Sinvastatina 40mg Comprimido - Sinvastatina 40mg Comprimido	COMP	20000
0228	Sulfadiazina 10mg/g Creme Dermatológico - Sulfadiazina 10mg/g Creme Dermatológico	TB	100
0229	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg Comprimido - Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg Comprimido	COMP	3000
0230	Sulfametoxazol 40mg/mL + Trimetoprima 8mg/mL Suspensão Oral - Sulfametoxazol 40mg/mL + Trimetoprima 8mg/mL Suspensão Oral	FR	50
0231	Sulfato Ferroso 25mg/mL Solução Oral - Sulfato Ferroso 25mg/mL Solução Oral	FR	100
0232	Sulfato Ferroso 40mg Comprimido - Sulfato Ferroso 40mg Comprimido	COMP	20000
0233	Suxametônio 100mg Pó para Injetável - Suxametônio 100mg Pó para Injetável	AMP	100
0234	Tiamazol 5mg Comprimido - Tiamazol 5mg Comprimido	COMP	5000
0235	Tiamina 300mg Comprimido - Tiamina 300mg Comprimido	COMP	12000
0236	Tiras reagentes para medição de glicemia (compatível com o glicosímetro lícitado) - Tiras reagentes para medição de glicemia (compatível com o glicosímetro lícitado)	T	15000
0237	Tobramicina 0,3 % Solução Oftálmica - Tobramicina 0,3 % Solução Oftálmica	FR	60

0238	Topiramato 100mg Comprimido - Topiramato 100mg Comprimido	COMP	5000
0239	Topiramato 25mg Comprimido - Topiramato 25mg Comprimido	COMP	12000
0240	Valproato de Sódio (Ácido Valpróico) 250mg Cápsula - Valproato de Sódio (Ácido Valpróico) 250mg Cápsula	CAP	15000
0241	Valproato de Sódio (Ácido Valpróico) 500mg Comprimido - Valproato de Sódio (Ácido Valpróico) 500mg Comprimido	COMP	10000
0242	Valproato de Sódio (Ácido Valpróico) 50mg/mL Xarope - Valproato de Sódio (Ácido Valpróico) 50mg/mL Xarope	FR	200
0243	Varfarina Sódica 5mg Comprimido - Varfarina Sódica 5mg Comprimido	COMP	5000

3. MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição de medicamentos destinados à Farmácia de Minas do Município mostra-se indispensável para garantir o abastecimento regular e contínuo da rede municipal de saúde, assegurando o atendimento das necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Os medicamentos objeto da presente contratação são utilizados na prevenção, tratamento e acompanhamento de diversas condições de saúde, sendo essenciais para a continuidade dos tratamentos prescritos aos usuários e para a manutenção das ações de assistência farmacêutica desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A ausência ou insuficiência dos medicamentos poderá ocasionar desabastecimento, interrupção de tratamentos e prejuízos à assistência prestada à população, comprometendo a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde.

A contratação também se justifica pela necessidade de manutenção de estoque adequado, considerando que o consumo dos medicamentos é contínuo e variável, dependendo da demanda dos usuários e das necessidades da rede municipal de saúde. Dessa forma, torna-se necessária a reposição periódica dos estoques, de modo a garantir a disponibilidade dos medicamentos essenciais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da necessidade de futuras e eventuais aquisições, possibilitando o fornecimento parcelado dos medicamentos conforme a demanda efetivamente apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde. Esse modelo permite melhor planejamento das aquisições, racionalização dos recursos públicos, otimização da gestão de estoque e redução dos riscos de desabastecimento e de aquisição de quantidades superiores às necessidades do Município.

A contratação deverá observar os medicamentos previstos na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, bem como as especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, garantindo que os produtos adquiridos atendam aos padrões de qualidade e às normas sanitárias aplicáveis.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária e indispensável para assegurar a continuidade da assistência farmacêutica municipal, garantir o acesso da população aos medicamentos essenciais e contribuir para a efetividade e qualidade dos serviços públicos de saúde prestados pelo Município.

4. ÁREA REQUISITANTE

4.1. Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Saúde

4.2. Nome do responsável: Alexandre Nogueira de Almeida

4.3. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente para garantir o abastecimento da Farmácia de Minas do Município, verifica-se a existência de diferentes soluções disponíveis no mercado para aquisição dos medicamentos necessários ao atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS. Dentre as soluções identificadas, destacam-se:

4.3.1. Aquisição de medicamentos por demanda imediata e individualizada

Consiste na realização de contratações pontuais conforme o surgimento das necessidades e o consumo dos medicamentos pela população atendida. Entretanto,

essa alternativa mostra-se menos vantajosa para a Administração, uma vez que pode ocasionar maior morosidade nos processos de aquisição, risco de desabastecimento, interrupção de tratamentos, aumento dos custos administrativos e dificuldade de planejamento e controle dos estoques.

Considerando que os medicamentos possuem consumo contínuo e variável, as aquisições isoladas e realizadas apenas diante da necessidade imediata podem comprometer a regularidade do abastecimento da Farmácia de Minas e a continuidade da assistência farmacêutica prestada pelo Município.

4.3.2. Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado mediante Registro de Preços

Esta solução consiste na realização de procedimento licitatório visando ao registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A alternativa mostra-se mais adequada ao interesse público, pois permite a aquisição dos medicamentos de acordo com a demanda efetivamente apresentada, possibilitando maior eficiência administrativa, manutenção do abastecimento da Farmácia de Minas, redução dos riscos de desabastecimento, melhor planejamento das aquisições, otimização da gestão de estoque e maior economicidade na aplicação dos recursos públicos.

O Sistema de Registro de Preços revela-se especialmente vantajoso diante da natureza contínua e variável do consumo dos medicamentos, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, evitando a formação de estoques excessivos e reduzindo os riscos de perdas decorrentes do vencimento dos produtos.

4.3.3. Aquisição integral e imediata de grandes quantidades de medicamentos

Outra possibilidade seria a aquisição integral e imediata das quantidades estimadas para determinado período, com a formação de estoque próprio para atendimento prolongado da Farmácia de Minas.

Contudo, essa solução apresenta limitações relevantes, tais como a necessidade de elevado desembolso financeiro imediato, maior necessidade de espaço físico para armazenamento, risco de perdas por vencimento, imobilização de recursos públicos e dificuldade de adequação das quantidades adquiridas às variações da demanda dos usuários.

Considerando a diversidade de medicamentos e a possibilidade de variação do consumo ao longo do período, a aquisição integral e antecipada não se mostra a solução mais eficiente e vantajosa para a realidade do Município.

4.3.4. Solução adotada

Após a análise das alternativas disponíveis no mercado, verifica-se que a solução mais adequada e vantajosa para atendimento da necessidade administrativa consiste na realização de procedimento licitatório para **Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos destinados à Farmácia de Minas do Município**, conforme a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A solução escolhida proporciona maior eficiência administrativa, continuidade da assistência farmacêutica, melhor planejamento das aquisições, controle dos estoques, redução dos riscos de desabastecimento e melhor adequação das compras à demanda efetiva da população, além de possibilitar maior racionalização dos recursos públicos.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

5.1. Com a realização do procedimento licitatório para Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de medicamentos destinados à Farmácia de Minas do Município, pretende-se alcançar resultados que assegurem maior eficiência,

continuidade e qualidade na prestação da assistência farmacêutica à população. Dentre os principais resultados esperados, destacam-se:

5.1.1. Garantir o abastecimento contínuo da Farmácia de Minas, evitando a falta de medicamentos essenciais para atendimento da população;

5.1.2. Assegurar a disponibilidade dos medicamentos previstos na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

5.1.3. Evitar a interrupção de tratamentos e reduzir os riscos decorrentes da indisponibilidade de medicamentos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;

5.1.4. Garantir a continuidade da assistência farmacêutica prestada pelo Município, contribuindo para a prevenção, tratamento e acompanhamento das condições de saúde da população;

5.1.5. Promover maior organização e eficiência na gestão dos estoques e no planejamento das aquisições de medicamentos;

5.1.6. Possibilitar aquisições parceladas conforme a demanda efetiva da Secretaria Municipal de Saúde, reduzindo desperdícios e minimizando perdas decorrentes do vencimento dos medicamentos;

5.1.7. Assegurar maior economicidade à Administração Pública por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo melhor planejamento e gestão dos recursos públicos;

5.1.8. Garantir que os medicamentos adquiridos atendam às especificações técnicas, aos padrões de qualidade e às normas sanitárias vigentes;

5.1.9. Contribuir para a melhoria da qualidade da assistência farmacêutica e dos serviços de saúde ofertados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS;

5.1.10. Manter a regularidade do fornecimento de medicamentos, assegurando o atendimento adequado e contínuo das demandas da Farmácia de Minas e das necessidades da população municipal.

6. DO PARCELAMENTO DO FORNECIMENTO

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, sendo as entregas efetuadas de acordo com as solicitações emitidas ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. Tal modelo se justifica pelo caráter contínuo e variável das necessidades, não sendo possível a aquisição e entrega em parcela única.

7. DAS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

Para a execução da futura contratação, não serão necessárias grandes intervenções estruturais ou adaptações físicas relevantes, tendo em vista que o Município já dispõe de espaço destinado ao recebimento, armazenamento e distribuição dos medicamentos objeto da contratação.

A Secretaria Municipal de Saúde deverá assegurar que os medicamentos sejam armazenados em condições adequadas de organização, limpeza, ventilação, temperatura e umidade, conforme as especificações dos fabricantes e as normas sanitárias vigentes, de modo a preservar sua qualidade, integridade e eficácia.

Os servidores responsáveis pelo recebimento e controle dos medicamentos deverão realizar a conferência dos produtos entregues, observando as quantidades, especificações, integridade das embalagens, lotes e prazos de validade, bem como manter o adequado controle de estoque e distribuição.

Deverão ser mantidas rotinas de controle de validade e armazenamento dos medicamentos, com adoção de procedimentos que priorizem a utilização dos produtos com prazo de validade mais próximo, evitando perdas e desperdícios.

Dessa forma, as providências necessárias à execução da contratação estão relacionadas principalmente à organização e manutenção das condições adequadas de armazenamento, controle de estoque, recebimento e distribuição dos

medicamentos, não sendo previstas adequações estruturais significativas para o atendimento do objeto.

8. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

8.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto desta contratação. O fornecimento dos medicamentos será realizado diretamente pela empresa contratada, mediante Autorização de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.2. A contratação possui objeto autônomo e suficiente para atender à necessidade administrativa identificada, não dependendo da realização de outras contratações para sua execução.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1. A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao descarte de embalagens, medicamentos vencidos, deteriorados ou impróprios para uso, bem como aos resíduos decorrentes do armazenamento e manuseio dos produtos.

9.2. Para minimizar os possíveis impactos ambientais, deverão ser observadas as normas e regulamentações sanitárias e ambientais aplicáveis, especialmente quanto ao gerenciamento e à destinação adequada dos resíduos de serviços de saúde e medicamentos, evitando-se o descarte inadequado em lixo comum, redes de esgoto ou no meio ambiente.

9.3. A Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar procedimentos adequados para o controle de validade, armazenamento e utilização dos medicamentos, buscando reduzir perdas e desperdícios, bem como assegurar a destinação ambientalmente adequada dos medicamentos vencidos ou impróprios para uso, conforme a legislação vigente.

9.4. Quanto às embalagens, deverá ser priorizada, sempre que possível, a correta segregação e destinação dos resíduos recicláveis, observadas as normas municipais e ambientais aplicáveis.

9.5. Dessa forma, embora a contratação não apresente impactos ambientais significativos em sua execução direta, deverão ser adotadas medidas de prevenção, redução e controle dos resíduos gerados, especialmente quanto ao descarte de medicamentos e suas embalagens, visando à proteção da saúde pública e do meio ambiente.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após a análise da necessidade administrativa apresentada e das soluções disponíveis no mercado, conclui-se que a realização de procedimento licitatório para **Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de medicamentos destinados à Farmácia de Minas do Município**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e em conformidade com a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, mostra-se adequada, necessária e vantajosa para o interesse público.

A contratação pretendida permitirá assegurar o abastecimento regular da Farmácia de Minas, garantindo a continuidade da assistência farmacêutica e o acesso da população aos medicamentos essenciais, contribuindo para a prevenção, tratamento e acompanhamento das condições de saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Verifica-se, ainda, que o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais eficiente e adequada, considerando o caráter contínuo e variável da demanda por medicamentos, possibilitando aquisições parceladas conforme a necessidade efetiva da Administração, melhor planejamento das compras, controle dos estoques e redução dos riscos de desabastecimento e perdas por vencimento.

Dessa forma, conclui-se pela **viabilidade e pelo regular prosseguimento da contratação**, por atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,

garantir a continuidade da assistência farmacêutica e promover a adequada aplicação dos recursos públicos, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público.

Alexandre Nogueira de Almeida
Secretário Municipal de Saúde